



## LEIS E DECRETOS

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Parecer nº 47/2022/AL/CONSUL/GAB/PGE-PI, e o Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 5136/2022, de 20 de setembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado, que constam no Processo SEI nº 00011.032616/2022-34, da Secretaria de Educação.*

**RESOLVE** prover, por acesso, de conformidade com o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, os professores integrantes do Quadro do Magistério Público,

do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, correspondente ao período de janeiro/2021 a abril/2022, constantes do Anexo Único deste Decreto.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de outubro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Educação

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DE ACESSO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A ABRIL/2022**

Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
1.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328586-3	ABMAEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	PIRIPIRI
2.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	294371-9	ACACIO RODRIGUES DA SILVA BRITO	SANTO ANTONIO DE LISBOA
3.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331890-7	ADALBERTO DAMASCENO PAIVA	CAMPO MAIOR
4.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	094598-6	ADALBERTO NEIRANE GOMES DE CARVALHO	CASTELO DO PIAUI
5.	7ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	242319-7	ADALGISA MARIA DE OLIVEIRA - 1ª Cad.	VALENÇA DO PIAUI
6.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	295157-6	ADALGISA MARIA DE OLIVEIRA - 2ª Cad.	PIMENTERAS
7.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321190-8	ADELENE PEREIRA DE SOUSA	JERUMENHA
8.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317009-8	ADEMIR BARRETO DE SOUSA	VALENÇA DO PIAUI
9.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	171824-0	ADEMIR SANTOS SOUSA	ESPERATINA
10.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317065-9	ADILSON FERREIRA DE SOUZA ALVES	PORTO
11.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171375-2	ADNAID MOURA RUFINO	PICOS
12.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330966-5	ADRIANA DA COSTA NOGUEIRA	NAZARÉ DO PIAUÍ
13.	11ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	179127-3	ADRIANE GIROTO	URUÇUI
14.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	265051-7	ADSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS	TERESINA
15.	19ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	110539-6	AFONSO FLÁVIO BOREGES FERREIRA	TERESINA
16.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293701-8	AIRTON LOPES NOVAIS	ELISEU MARTINS
17.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	329230-4	ALCINESIA DE ARAÚJO CASTELO BRANCO	CAJAZEIRAS
18.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103733-1	ALCIONE DE ALENCAR ARÊA LEÃO	TERESINA
19.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328068-3	ALDAIR ROGÉRIO VIANA PLACIDO	TERESINA
20.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320991-1	ALDENIR FERREIRA DA SILVA	OEIRAS
21.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328707-6	ALDENORA MARIA SOARES SARAIVA	COCAL DE TELHA
22.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	172184-4	ALEXANDRA CAVALCANTE PESSOA	TERESINA
23.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	087964-9	ALEXANDRA HERMELINA DE CARVALHO	TERESINA
24.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	332222-0	ALEXANDRE MAIA DE SOUSA	PICOS
25.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	323018-0	ALEXANDRO DE SOUSA SA	TERESINA
26.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	099390-5	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA SOUSA	TERESINA
27.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	279538-8	ALFREDO LOPES DE SOUSA MORAES	SÃO JOÃO DO



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
						PIAUI
28.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	328073-0	ALINE CARLA DE SOUSA LEITE CIPRIANO	TERESINA
29.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331931-8	ALINE CRISTINA CARVALHO COUTINHO	FRANCISCO MACEDO
30.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	283532-X	ALUÍSIO CARLOS DE SOUSA	CAMPO GRANDE DO PIAUI
31.	12ª	SUPERV.PEDAG. CLASSE 'SL'	SUPERV.PEDAG. CLASSE 'SE'	321017-X	ALZENIRA COELHO DE SOUSA	SIMPLICIO MENDES
32.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330824-3	AMANDA CONRADOLIMA	DOM EXPEDITO LOPES
33.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328700-9	ANA CARLA SARAIVA PIRES MARTINS	FLORIANO
34.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323030-9	ANA CÉLIA COSTA DE OLIVEIRA	TERESINA
35.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109259-6	ANA CELIA SOUSA VIEIRA	TERESINA
36.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330748-4	ANA CLAUDIA SOUSA CASTELO BRANCO	JOAQUIMPINES
37.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317055-1	ANA CLEA SILVA FORTES	TERESINA
38.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103189-9	ANA CLEIDE TAVARES REIS SILVA	GILBUÉS
39.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106836-9	ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA	PARNAIBA
40.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316976-6	ANA GLÉCIA DIAS VIEIRA MACEDO	CRISTALANDIA DO PIAUI
41.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	278806-3	ANA MARA DE SOUSA	FLORIANO
42.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103246-1	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA
43.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	323042-2	ANA MARIA SILVA COSTA	TERESINA
44.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292994-5	ANA MARY DOS SANTOS FORTES	PICOS
45.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320703-0	ANA MONNIZE GONÇALVES DE HOLANDA	VALENÇA
46.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317031-4	ANA PATRICIA PINHEIRO FEITOSA	PIO IX
47.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	316834-4	ANANDA VELOSO AMORIM OLIVEIRA	TERESINA
48.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330737-9	ANDERSON NUNES COSTA	TERESINA
49.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320969-5	ANDRÉ ANDERSON ARAÚJO	TERESINA
50.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323015-5	ANDRÉ COELHO CASTELO BRANCO	TERESINA
51.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	316806-9	ANDRÉ DAMASCENO DE SOUSA	TERESINA
52.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330660-7	ANDRÉ OLIVEIRA SILVA	TERESINA
53.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	267991-4	ANDRÉIA SOARES DE SOUSA REIS	TERESINA
54.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328712-2	ANDREY MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	TERESINA
55.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109238-3	ANGELA BARBOSA DA SILVA NETA	TERESINA
56.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323016-3	ANGELA RAQUEL DO NASCIMENTO BASTOS	TERESINA
57.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328685-1	ANÍZIO RODRIGUES DE BRITO NETO	
58.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	279587-6	ANTONIA PIRES PEREIRA TEIXEIRA	SÃO GONÇALO DO PIAUI
59.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	137096-X	ANTONIA AGLEIDA SILVA TORRES	TERESINA
60.	18ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171054-X	ANTONIA CLEMILDA ALMEIDA COSTA	ALOS
61.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321051-X	ANTONIA EDNA FERREIRA COSTA	DEMerval LOBÃO
62.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	083768-7	ANTONIA MAGNA MOREIRA E SILVA	PICOS
63.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	069214-0	ANTONIA MARIA DA SILVA VIEIRA	HUGO NAPOLEÃO
64.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	107948-4	ANTONIA MELÃO SANTOS	TERESINA
65.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330721-2	ANTONIA RONILDA TAVARES NEVES	CAMPO MAIOR
66.	5ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171251-9	ANTONIO BALDUINO NUNES JUNIOR	BOUQUEIRÃO DO PIAUI
67.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316930-8	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR	ANGICAL DO PIAUI
68.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321062-6	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA	VALENÇA DO PIAUI
69.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	109398-3	ANTONIO EDUARDO MARTINS AMORIM	TERESINA
70.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	328628-2	ANTONIO EUSÉBIO DE SOUSA	GERMINIANO
71.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	234479-3	ANTONIO FEITOSA DE LIMA	CAMPO MAIOR
72.	3ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	179969-0	ANTONIO FELIPE DA SILVA SOUZA	PIRIPIRI
73.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328677-X	ANTONIO FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO	PARNAIBA
74.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293599-6	ANTONIO JOSE DA SILVA SALES	LUIZ CORREIA
75.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	172495-9	ANTONIO MANOEL LEAL ALMONDES	VALENÇA DO PIAUI
76.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316794-1	ANTONIO MARCILIO MILANEZ CAVALCANTE	CASTELO DO PIAUI
77.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	118598-5	ANTONIO MARCOS DA SILVA	TERESINA
78.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	171305-1	ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA NETO	AROAZES
79.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320692-X	ANTONIO NETO LOPES DA SILVA	REGENERAÇÃO
80.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	143326-1	ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO	SIGEFREDO PACHECO
81.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320682-3	ANTONIO VALDEMAR DE CARVALHO	PICOS
82.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328705-0	ANTONIO WAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO	N.SRA DE NAZARÉ
83.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330755-7	ARI REGO DOS SANTOS	CABECEIRAS DO PIAUI
84.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	084598-1	ARIADNA GONÇALVES CAVALCANTE	TERESINA
85.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320885-X	ARLETE GONZAGA DE SOUSA	TERESINA
86.	1ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SE'	331865-6	ARLYNNE NARA COSTA E SILVA	COCAL
87.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330669-X	ARYANE RAYSA ARAUJO DOS SANTOS	TERESINA
88.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328695-9	ARYANI BANDEIRA FREITAS	TERESINA
89.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232503-9	ASTROGILDO MOREIRA DA SILVA - 1ª cad.	ANÍSIO DE ABREU



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
90.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320952-X	ASTROGILDO MOREIRA DA SILVA - 2ª cad.	ANÍSIO DE ABREU
91.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320676-0	AUDELINA GONÇALVES LIMA MOURA	GEMINIANO
92.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328580-4	AURENICE DE SOUSA TEIXEIRA	CAPITÃO DE CAMPOS
93.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330362-4	AURILENE ALVES DA SILVA	TERESINA
94.	1ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	097805-1	AURILENE ANDRADE DA SILVA	PARNAIBA
95.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	309876-1	BELARMINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	PIO IX
96.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293029-3	BENILSON GOMES CAVALCANTE	CURRALINHOS
97.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316809-3	BRUNNA GALTIERREZ FORTES PESSOA	TERESINA
98.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328610-0	CAMILA CARDOSO DA COSTA MOURA	PALMEIRAIS
99.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321021-9	CARDINE CARNEIRO NOBRE	TERESINA
100.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293562-5	CARINA ALVES FIGUEREDO	MORRO CABEÇA NO TEMPO
101.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330255-5	CARINA PINTO GRAZZE	PARNAIBA
102.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	312398-7	CARLA SILVA DOS SANTOS	TERESINA
103.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330690-9	CARLIANE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	BARRO DURO
104.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	320857-5	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO	NAZARÉ DO PIAUÍ
105.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317325-9	CARLOS HENRIQUE LEITE DO NASCIMENTO	PIRIPIRI
106.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103658-X	CARMEM LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS	CRISTINO CASTRO
107.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	093578-6	CARMEN REGINA DOS REIS ANDRADE	TERESINA
108.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330665-8	CAROLYNE LANE DE ANDRADE MORAIS	TERESINA
109.	21ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	063057-8	CASSIANA RODRIGUES NETA	TERESINA
110.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320950-4	CASSIMIRO JOSE DA ROCHA	SÃO RAIMUNDO NONATO
111.	20ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	243318-3	CECILIA MARIA DE OLIVEIRA MOITA	TERESINA
112.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330667-4	CELEANDRA ISRAELA SOARES SOTERO	TERESINA
113.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	085033-X	CELSON FERREIRA SAMPAIO	TERESINA
114.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	107497-X	CELSON LEITE DA SILVA	TERESINA
115.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316967-7	CHRISTIAN CLAY MATOS DE SOUZA	PARNAIBA
116.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330639-9	CHRISTIANE ALVES DOS SANTOS	PIRIPIRI
117.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317713-X	CICERA ANARIELE DE CARVALHO LAURENTINA	BATALHA
118.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330840-5	CICERA ERONEIDE DOS ANJOS HOLANDA	INHUMA
119.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	317007-1	CICERO QUIRINO DA SILVA NETO	SÃO FÉLIX
120.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106433-9	CILA CARLA SAORES LIMA	CASTELO DO PIAUI
121.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320937-7	CINTIA DIAS OLIVEIRA	BELÉM DO PIAUI
122.	4ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	097982-1	CLAUCIANIRA BANDEIRA DA SILVA	TERESINA
123.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328659-2	CLAUCIANE HOLANDA FERREIRA	BARRAS
124.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330734-4	CLAUDETE LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA	TERESINA
125.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292957-X	CLÁUDIA DE SOUSA ANDRADE	MARCOLANDIA
126.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	105836-3	CLAUDIA LUZ DE SOUSA RIBEIRO	TERESINA
127.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	107458-0	CLAUDIA VIRGINIA DE CARVALHO GOMES	TERESINA
128.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328665-7	CLAUDIANA MARIA DA COSTA	VALENÇA DO PIAUÍ
129.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328704-1	CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	JUAZEIRO DO PIAUI
130.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331820-6	CLAUDIO NUNES DA SILVA	TERESINA
131.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	316991-0	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	NAZARÉ DO PIAUI
132.	21ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	112861-2	CLÉA DO SOCORRO SOUSA	TERESINA
133.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328585-5	CLEBER DE MESQUITA DA COSTA	PIRIPIRI
134.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293567-8	CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA	AVELINO LOPES
135.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	102127-3	CLEBIANA DE SENA BORGES RODRIGUES SILVA	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
136.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	294372-7	CLEIDIANE HOSANA DOS SANTOS LEAL	PICOS
137.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	107441-5	CLEIDINALVA ANTONIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	TERESINA
138.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	143439-0	CLÊNIA MARIA OIVEIRA LIMA - 1ª Cad.	TERESINA
139.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	176160-9	CLÊNIA MARIA OIVEIRA LIMA - 2ª Cad.	TERESINA
140.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	293656-9	CLEOMAR CAVALCANTE DE PAULA JUNIOR	TERESINA
141.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	241329-9	CLEOMAR COSME DE SA	PICOS
142.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320915-6	CLEONILDA DA COSTA E SILVA	TERESINA
143.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	327532-9	CLERISTON DE MACEDO RIBEIRO	SÃO RAIMUNDO NONATO
144.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	105352-3	CLEVERSON MOREIRA LINO	TERESINA
145.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	093248-5	CLEYDNER RIBEIRO PEREIRA	CAMPO MAIOR
146.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	114517-7	CLEZIA FERNANDA RODRIGUES	ESPERANTINA
147.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	027030-0	CLOTILDES BASTOS DA SILVA	TERESINA
148.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	050316-9	CLOVIS RAULINO NETO	ALTOS
149.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	214834-0	CONCEIÇÃO DE MARIA CARDOSO ALMEIDA	TERESINA
150.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293706-9	CRISTIANE MARIA ANDRADE ALVES	CAMPO MAIOR
151.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317071-3	CRISTIANE MARIA DA SILVA	BATALHA
152.	9ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SE'	104038-3	CRISTIANO SOARES GONÇALVES	PICOS



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
153.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	105896-7	CRISTINA MARIA DE ARAUJO COSTA MOURA	TERESINA
154.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320658-X	DALILA RODRIGUES BEZERRA CIRQUEIRA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
155.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298525-0	D'ANGELLA MARIA DE CASTRO LACERDA REIS	FRONTEIRAS
156.	3ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	233126-8	DANIEL DE CARVALHO GOMES	PIRACURUCA
157.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320997-X	DANIELA PATRICIA FERREIRA DE SOUSA IRINEU	SÃO FCO. DE ASSIS
158.	8ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	266951-0	DANIELE SAVANA DA SILVA NASCIMENTO - 1ª Cadeira	OEIRAS
159.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	232564-X	DANTE GOMES GALVÃO	TERESINA
160.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321882-1	DAVID CRISTHUS GARCIA FERREIRA	TERESINA
161.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328072-1	DAVYD COUTINHO SILVA	TERESINA
162.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293690-9	DEBORA LUCIA FEITOSA SANTOS	BOM JESUS
163.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316827-1	DEBORA SIVA CAMARA SOUSA	TERESINA
164.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292583-4	DEMILSON GOMES DE PINHO	COLONIA DO PIAUÍ
165.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331844-3	DENISE GOMES DS SANTOS	ALTOS
166.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	111751-3	DERCILIO LEÃO JUNIOR	TERESINA
167.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323025-2	DERECK BRUNO LOPES TEIXEIRA	TERESINA
168.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320911-3	DERIK WILBERT LIMA PAIXÃO	TERESINA
169.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109591-9	DEUSELINA CARVALHO SANTOS	ALTOS
170.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232599-3	DEUZELINA RIBEIRO DA SILVA	ALTOS
171.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	328709-2	DEYLANE CRISTIANE SOUSA PEREIRA	SÃO JOÃO DA SERRA
172.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328607-0	DIANA BARBOSA DA SILVA	MARCOLANDIA
173.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331906-7	DIANA CASTRO PESSOA	PARNAIBA
174.	4ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	115667-5	DIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	TERESINA
175.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316798-4	DIANA DE CASTRO LIMA	CAMPO MAIOR
176.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328064-X	DIANA RODRIGUES DA SILVA	PIRIPIRI
177.	18ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	232522-5	DIEGO CAVALCANTE DE SOUSA	ALTOS
178.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	266816-5	DIEGO LUIS CARDOSO SILVA	CAMPO MAIOR
179.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293332-2	DIEGO PAULINO RODRIGUES DIAS	CARACOL
180.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328621-5	DINEISLANDIA MARIA DE SOUSA	ITAINOPOLIS
181.	21ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	106099-6	DJANIRA DO ESPIRITO LOPES CUNHA	TERESINA
182.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	263949-1	DOMINGOS CARVALHO CHAVES	TERESINA
183.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328646-X	EDILSON BATISTA DA MATA	BATALHA
184.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293353-5	EDILSON PEREIRA GAMA JUNIOR	GILBUÉS
185.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	316793-3	EDIMILSON PEREIRA DE ARAÚJO	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
186.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106476-2	EDIVALDO DE SOUSA MARTINS	ALTOS
187.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	137577-6	EDMAR PEREIRA DO REGO	TERESINA
188.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	328080-2	EDMUNDO ALVES DE MOURA FILHO	TERESINA
189.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320713-7	EDNA MARIA MARTINS	SANTO INÁCIO
190.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316988-0	EDSON BORGES MAGALHÃES PORTO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
191.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	230382-5	EDUARDO CESAR COELHO	UNIÃO
192.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232863-1	EDUARDO MAQUES DA FONSECA	ALTO LONGÁ
193.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331762-5	ELAINE DA SILVA MOURA	CAJUEIRO DA PRAIA
194.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	100577-4	ELANIA MARIA RODRIGUES SOBRAL BESERRA	TERESINA
195.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331918-X	ELANY CRISTINA LUZ	PICOS
196.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293153-2	ELDA MARIA DE MOURA RODRIGUES	SANTANA DO PIAUÍ
197.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	265739-4	ELDINEIDE PEREIRA LOBO	REDENÇÃO DO PIAUÍ
198.	4ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	170969-X	ELIANA PEREIRA DE CARVALHO	TERESINA
199.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331891-5	ELIANE ALMEIDA BORGES	SIGEFREDO PACHECO
200.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	206932-6	ELIAS ALVES DE MENESES NETO	TERESINA
201.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293369-1	ELIAS ARAÚJO DO NASCIMENTO	CORRENTE
202.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330637-2	ELIAS MORAIS MELO JÚNIOR	PIRIPIRI
203.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331927-0	ELIENE MACIEL DE FREITAS	CORRENTE
204.	5ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171706-5	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO MAIOR
205.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	099738-2	ELIETE ALVES DOS SANTOS	TERESINA
206.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	095578-7	ELIETE PEREIRA DA CUNHA	SANTA ROSA DO PIAUÍ
207.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331849-0	ELIETE VERAS DA SILVA	CAMPO MAIOR
208.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106738-9	ELINEIDE LOPES DA SILVA	ANGICAL DO PIAUÍ
209.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321072-3	ELIS CRISTINA LOIOLA OLIVEIRA	TERESINA
210.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	101804-3	ELISANGELA ARAUJO DA SILVA FARIAS	TERESINA
211.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	114942-3	ELISANGELA AMORIM DE SOUSA SALES	TERESINA
212.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109659-1	ELISANGELA GONÇALVES DE ARAUJO CARVALHO	SIMPLICIO MENDES
213.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	319988-6	ELIZETE CONCEIÇÃO SILVA	TERESINA
214.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320916-4	ELIZEU ALVES DE MORAES	TERESINA
215.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	143283-4	ELMA BARBOSA DE ARAUJO	TERESINA
216.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	265109-2	EMANOELLY CRISTINA VIEIRA CARDOSO	TERESINA



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
217.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	317728-9	EMANUEL CARVALHO BARBOSA	PARNAIBA
218.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	172861-0	EMANOEL CAMPELO DA LUZ	TERESINA
219.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328611-8	ÉRICA LAIZ DE SOUSA GOMES	ALTOS
220.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	323062-7	ÉRICA PATRÍCIA BARROS DE ASSUNÇÃO	TERESINA
221.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317025-0	ÉRIKA DE OLIVEIRA SIVA	ANÍSIO DE ABREU
222.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	260588-X	ERISLENE VIEIRA ARANHA	PARNAIBA
223.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328077-2	ERISON BARRADAS FONTINELE	TERESINA
224.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320708-X	EUFRASIO PINTO MADEIRA	SANTA ROSA DO PIAUI
225.	18ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	142061-5	EULENICE MINEIRO SILVA	LAGOA ALEGRE
226.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103524-0	EUNICE CARDOSO LIMA DA SILVA	ÁGUA BRANCA
227.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	297321-9	EVANDRO BORGES DA SILVA	OEIRAS
228.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	214848-0	EVANDRO MARCOS SOARES DA SILVA	TERESINA
229.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103289-5	EVELINE MICAELA NASCIMENTO FREIRE	CAMPO MAIOR
230.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316837-9	EVERALDINO CARDEAL DE OLIVEIRA	TERESINA
231.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331939-3	EVERALDO ALVES DE QUEIROZ	BREJO DO PIAUI
232.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316819-X	EZEQUIAS DA CRUZ LIMA	TERESINA
233.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316923-5	FÁBIA LIMA BATISTA	BOCAINA
234.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	179034-0	FABIA PADILHA DE ALMEIDA	TERESINA
235.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292574-5	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS A. ALENCAR	FRONTEIRAS
236.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293565-1	FABIANA LISBOA TIAGO LOUZEIRO	CRISTALÂNDIA DO PIAUI
237.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330791-3	FABIANA MARIA BARBOSA QUEIROZ	LUIZ CORREIA
238.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321007-3	FÁBIO CHAVES DA SILVA	PEDRO II
239.	20ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	265061-4	FÁBIO LUIZ ALVES DE SOUSA	TERESINA
240.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320996-2	FABIULA COELHO COSTA	LAGOA DO BARRO
241.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	131575-7	FELICIANO DE JESUS COSTA	TERESINA
242.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	316820-4	FELIPE BRANDÃO DE OLIVEIRA	TERESINA
243.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293664-0	FERNANDA VERAS FLORENTINO	PARNAIBA
244.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320953-9	FERNANDES PEREIRA NUNES	JUREMA
245.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	094626-5	FERNANDO ALVES VIEIRA	PARNAIBA
246.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	087606-2	FERNANDO JOSÉ SANTOS FERREIRA	TERESINA
247.	1ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	233091-1	FERNANDO LUIZ LIBERATO MORAES	BURITI DOS LOPES
248.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	236744-X	FLAVIANO MOURA MONTEIRO	FLORIANO
249.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	171572-X	FLÁVIO MARQUES DE ARAUJO	OEIRAS
250.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	311829-X	FLORENCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA	TERESINA
251.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316949-9	FRANCIELDA DE BRITO GOMES	CAPITÃO DE CAMPOS
252.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317001-2	FRANCILDA DE ANDRADE GOMES	SANTA ROSA DO PIAUI
253.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321011-1	FRANCILINA ALVES DA SILVA	NOSSA SRA. DE NAZARÉ
254.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292589-3	FRANCIMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS	OEIRAS
255.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320677-7	FRANCIMEIRY GONÇALVES PINHEIRO -1ª Cad.	SUSSUAPA
256.	5ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	113030-7	FRANCINEIDE FERNANDES DE ARAÚJO	SÃO JOÃO DA SERRA
257.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293572-4	FRANCINEUDA DA SILVA SOUSA	TERESINA
258.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331882-6	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	BARRAS
259.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	112577-0	FRANCISCA DE JESUS CARDOSO MOURA	TERESINA
260.	8ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	100920-6	FRANCISCA ELMA OLIVEIRA	COLÔNIA DO PIAUI
261.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328620-7	FRANCISCA FEITOSA VALLES DE CARVALHO	IPIRANGA DO PIAUI
262.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SD'	321881-3	FRANCISCA ISLANDIA CARDOSO DA SILVA	TERESINA
263.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331920-2	FRANCISCA LEAL SILVA	PIMENTEIRAS
264.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106584-0	FRANCISCA LINDINAUVA DE SOUSA CIPRIANO FEITOSA	ITAUEIRA
265.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330740-9	FRANCISCA MAIRANA SILVA DE SOUSA	PORTO
266.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	233768-1	FRANCISCA MARIA ARAUJO MOURA	OEIRAS
267.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	143263-0	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO MACHADO	PARNAIBA
268.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SD'	080881-4	FRANCISCO ALBERTO ALENCAR MIRANDA	TERESINA
269.	5ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	108039-3	FRANCISCO ARAUJO DE ALMEIDA LEÃO	CASTELO DO PIAUI
270.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323054-6	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MIRANDA	TERESINA
271.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321020-X	FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE MOURA	TERESINA
272.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	200084-9	FRANCISCO DE ASSIS MA CEDO JUNIOR	TERESINA
273.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330804-9	FRANCISCO DE PAULA SANTOS DE A. JUNIOR	PARNAIBA
274.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	232801-1	FRANCISCO DE PAULO VIEIRA LIMA	TERESINA
275.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	338837-5	FRANCISCO DELVÂNIO DE SANTANA PEREIRA	PARNAIBA
276.	1ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	260602-0	FRANCISCO DOS SANTOS MORAES	PARNAIBA
277.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293633-0	FRANCISCO EUGENIO DE MORAIS COSTA DIAS	TERESINA



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
278.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SD'	319991-6	FRANCISCO JOSÉ LEANDRO ARAUJO DE CASTRO	PARNAIBA
279.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	099466-9	FRANCISCO JOSE SIQUEIRA	CAJUEIRO DA PRAIA
280.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	201639-7	FRANCISCO MAYCON SOARES	TERESINA
281.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321056-1	FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS	PAQUETA
282.	7ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	235223-X	FRANCISCO ROGÉRIO DE CARVALHO MOURA	VALENÇA DO PIAUÍ
283.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323050-3	FRANCISCO WASHINGTON VIANA DA SILVA	TERESINA
284.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330833-2	FRANCISCO WELDER DA SILVA SOUSA	JOSÉ DE FREITAS
285.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	311528-3	FRANCISCO WELLINGTON ARAUJO TEIXEIRA	NAZÁRIA
286.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321069-3	FRANKLE RAFAEL LIMA OLIVEIRA	TERESINA
287.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330730-1	GARDENIA VILANY FEITOSA DA SILVA	TERESINA
288.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293573-2	GARDILENE ARAÚJO SOUSA COSTA	TERESINA
289.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330801-4	GEAN CARLOS FERREIRA XIMENES	BURITI DOS LOPES
290.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	176154-4	GEFERSON FRANCISCO DE SOUSA	PICOS
291.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	171902-5	GERLANDIO LEAL DA SILVA	SANTA LUZ
292.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	317028-4	GEUID CAVALCANTE DA SILVA FILHO	SAO RDO NONADO
293.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103276-2	GILDENYS DIAS LIMA	TERESINA
294.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320905-9	GILKELLY FRANCISCA DA COSTA	TERESINA
295.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292966-0	GILMARA ALVES DE SOUSA	SANTO INACIO DO PIAUI
296.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331907-5	GILMARA FREIRE LIMA	TERESINA
297.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330799-9	GINA YSNA SOUSA PESSOA	PIRACURUCA
298.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	093256-6	GIRLENE DE MORAES ALMEIDA	CAMPO MAIOR
299.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	180158-9	GLACIA LOPES ARAUJO	PICOS
300.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	106649-8	GLECIA MARIA DE CARVALHO SOUSA	STº. ANTONIO DE LISBOA
301.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331911-3	GLEICY KELLY DE SOUZA BRANDÃO	ANGICAL DO PIAUI
302.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316925-1	GLEIDILENE MOURA SILVA PAULA	PICOS
303.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	260753-X	GLÓRIA MARIA DE SOUZA LIMA FEITOSA	FLORIANO
304.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330725-5	GRACIELA DOS SANTOS RODRIGUES	FRANCISCO SANTOS
305.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328680-X	GUILHERME ARAUJO PEREIRA	PARNAIBA
306.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330738-7	GUTTO FERNANDES DOS SANTOS LIMA	PORTO
307.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292946-5	HELANY MAX DE SOUSA SILVA	PEDRO II
308.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	268004-1	HELAYNE BARBOSA MOURA	REGENERAÇÃO
309.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320872-9	HELDER ANDRADE ALVES	PIRIPIRI
310.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	098567-8	HELENA ALVES DE MACEDO COSTA	TERESINA
311.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293693-3	HELGA GERMANA DE SOUSA RIBEIRO	BOM JESUS
312.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323068-6	HELINALDA ALVES DE SOUSA	TERESINA
313.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320688-2	HELINE ALVES GONÇALVES	REGENERAÇÃO
314.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	234093-3	HELIO LOPES GONÇALVES	CORRENTE
315.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323024-4	HEMTON JOSÉ MARTINS NOGUEIRA	TERESINA
316.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317032-2	HEMERSON JOSE DA SILVA	FRANCISCO MACEDO
317.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320743-9	HEVELINE DE ARRUDA ALVES	PARNAIBA
318.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	316948-X	HILÁRIO SILVA	PIRIPIRI
319.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	283908-3	IARA MONIQUE MOURA DOS SANOS	TERESINA
320.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	104260-2	ILHIANE ROSSY DE AQUINO CARVAHO	TERESINA
321.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330971-1	INGRED SAYONARA DE JESUS SANTOS LUZ	TERESINA
322.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	104160-6	IOLANDO DE CASTRO SILVA	TERESINA
323.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320954-7	IRENILDE PASSOS OLIVEIRA ASSIS	VARZEA BRANCA
324.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330772-7	IRIS MARIA DA CONCEIÇÃO	TERESINA
325.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330728-0	IRLENY LOPES DA COSTA	TERESINA
326.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331926-1	ISABEL CRISTINA GOMES SILVA	CORRENTE
327.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331930-0	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTE	PAULISTANA
328.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293348-9	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DO AMARAL	CURIMATÁ
329.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331825-7	ISAEI DA SILVA AQUINO	UNIAO
330.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293333-X	ISAIAS DIAS DE MACEDO NETO	CARACOL DO PIAUI
331.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316998-7	ISLENA REGO GUIMARÃES	OERIAS
332.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320979-2	ISMAEL CARLOS LOPES SOARES	BARRAS
333.	18ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	214897-8	ISMAEL SOUSA DE JESUS	UNIAO
334.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293134-6	ISRAEL DOS SANTOS VELOSO	SUSSUAPA
335.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298506-3	ITAMAR DE BRITO FREIRE	PICOS
336.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	331876-1	IUNA GABRIELA COSTA DE PAIVA	TERESINA
337.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328656-8	IVAEL AGUIAR BARBOSA	LUZILANDIA
338.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330352-7	IVANA CAMPELO CABRAL	TERESINA
339.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	064455-2	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO LEAL	TERESINA
340.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	077766-8	IZILDETE DE SOUSA TORRES	TERESINA
341.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	316816-6	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO SOARES	TERESINA



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
342.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330967-3	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	SÃO FRANCISCO DO PIAUI
343.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293581-3	JAILSON DA SILVA MACEDO	TERESINA
344.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	179791-3	JAILSON RAMOS DA SILVA	TERESINA
345.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	171169-5	JAILTON DEVEZA PAIVA	AVELINO LOPES
346.	14ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	093044-0	JAIRO VOGADO DE FIGUEIREDO	REDEÇÃO DO GURGUEIA
347.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320962-8	JANDER ALVES DE NEGREIROS	CANTO DO BURITI
348.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	083119-X	JANECLÉIDE MARIA DA SILVA	SIMÕES
349.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	294812-5	JANEKATE DE SANTANA ALVES	JULIO BORGES
350.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106444-4	JANETE DA SILVA COSTA RODRIGUES	BARRAS
351.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328582-X	JAQUELINE DA SILVA MESQUITA	PIRIPIRI
352.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330661-5	JARLENE SOARES JAIME	TERESINA
353.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	230514-3	JEANA CAVALCANTETORQUATO	PARNAÍBA
354.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331870-2	JEANE VANESSA RIOS RODRIGUES	PARNAÍBA
355.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328654-1	JEANNE KERLY MENEZES SANTOS	JOCA MARQUES
356.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293002-1	JEFERSON RENE FERREIRA DE SOUSA	FLORIANO
357.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321101-X	JERLAN KELIS PEREIRA DE CARVALHO	LUZILANDIA
358.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293001-3	JÉSICA DE SOUSA SILVA	SIMPLICIO MENDES
359.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	299500-4	JEYSLLA SAMARA BAIANO MARQUES LIMA	TERESINA
360.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320938-5	JHONATAS DE ARAUJO LUZ	BELÉM DO PIAUI
361.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	294359-0	JOADSON DE ARAUJO VIEIRA - 1ª cad.	CORRENTE
362.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	234105-X	JOADSON DE ARAUJO VIEIRA - 2ª cad.	CORRENTE
363.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320695-5	JOANA DARQUE SAMPAIO DOS SANTOS	ÁGUA BRANCA
364.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232922-X	JOANIZIA IZIDORIO MURA	TERESINA
365.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331925-3	JOÃO AZEVEDO DE SOUZA	CORRENTE
366.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	328584-7	JOAO BATISTA ROMUALDO ALVES	PEDRO II
367.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323066-0	JOÃO GAMALIEL FIALHO	TERESINA
368.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293062-5	JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	TERESINA
369.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	230506-2	JOÃO NÓBREGA DE OLIVEIRA JUNIOR	PARNAÍBA
370.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	198358-0	JOÃO PATRÍCIO DE CARVALHO	TERESINA
371.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321035-9	JOÃO VITOR DE SOUSA SILVA	TERESINA
372.	8ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171522-4	JOAQUIM GIOVANNI MARQUES DE LIMA	OEIRAS
373.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109427-X	JOELMA MARIA DE SOUSA MARTINS	REGENERAÇÃO CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
374.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	321067-7	JOELMA PEREIRA DE SOUSA	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
375.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292995-3	JONAS FERREIRA DA SILVA FILHO	RIBEIRA DO PIAUI
376.	18ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	232892-5	JONATHAS PERES DE MACEDO	BENEDITINOS
377.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	315562-5	JONE ERICK DA SILVA BORGES	TERESINA
378.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330673-9	JONYSON MARCO BORGES DA ROCHA	TERESINA
379.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	267996-5	JORGE LUIS SÁ BEZERRA - 1ª Cad.	TERESINA
380.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298488-1	JORGE LUIS SÁ BEZERRA - 2ª Cad.	TERESINA
381.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	199466-2	JORGE MARCELO MORAES ALBUQUERQUE	TERESINA
382.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	326577-3	JOSÉ ADAILTON DA SILVA	COLONIA DO GURGUEIA
383.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	171197-X	JOSE ADALTO DA SILVA	CORRENTE
384.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317058-6	JOSE AUGUSTO ARAGÃO SILVA	ESPERANTINA
385.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	107909-3	JOSÉ CARDENES ARAUJO	TERESINA
386.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	265071-1	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA COSTA	TERESINA
387.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103459-6	JOSE DA PAZ GOMES	ALTOS
388.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298539-0	JOSE EVANDRO DA SILVA	TERESINA
389.	4ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	070135-1	JOSÉ FÁBIO COSTA	TERESINA
390.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331847-8	JOSE FERREIRA LIMA	ALTOS
391.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316946-4	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	PEDRO II
392.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	329236-3	JOSÉ IOMAR OIVEIRA DE CARVALHO	SOCORRO DO PIAUÍ
393.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328616-9	JOSÉ KELLI SANTOS IBIAPINO ALBUQUERQUE	ITAINÓPOLIS
394.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	317335-6	JOSE LOPES DA SILVA MOURA	TERESINA
395.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	320898-2	JOSE MARIA ALMEIDA NUNES FILHO	TERESINA
396.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321040-5	JOSE MARIA SOARES BRANDÃO	TERESINA
397.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328617-7	JOSÉ PAULO MENDES	SÃO JOÃO DA CANABRAVA
398.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	279691-X	JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	MORRO DO CHAPEU
399.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331877-0	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	BARRAS
400.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	143332-6	JOSE RENATO FURTADO ALVARENGA	CABECEIRAS
401.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	098805-7	JOSE RIBEIRO XAVIER FILHO	TERESINA
402.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320933-4	JOSÉ ROBERTO DE MORAIS SILVA	FRONTEIRAS
403.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330798-X	JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PARNAÍBA
404.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	292578-8	JOSE RONILDO DA COSTA	PATOS DO PIAUI
405.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106697-8	JOSEANE BATISTA LEMOS	CORRENTE
406.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317730-X	JOSEANE GALENO DE CARVALHO SOUSA	PARNAÍBA
407.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317037-3	JOSEFA JANNAINA DOS ANJOS SOUSA	PATOS DO PIAUI
408.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317016-X	JOSÉLIA TELES DOS SANTOS	LAGOA DO SÍTIO
409.	10ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	234081-0	JOSÉLIO PATRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	SÃO FRANCISCO



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
						DO PIAUÍ
410.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317038-1	JOSENILDA DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	PAULISTANA
411.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328063-2	JOSENILDO COSTA OLIVEIRA	TERESINA
412.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109449-1	JOSIANNE MARIA DA SILVA ABREU PONTES	TERESINA
413.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317034-9	JOSIDELMA TRINDADE DE OLIVEIRA	PIO IX
414.	11ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317320-8	JOSILENE DA SILVA COSTA E SOUSA	BAIXA GRANDE RIBEIRO
415.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SD'	283719-6	JOSIMAR ELPIDIO DE BRITO	AROEIRA DO ITAIM
416.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	321033-2	JOYSE LOPES DE OLIVEIRA	TERESINA
417.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	232925-5	JUCELIA BARBOSA DE SOUSA	TERESINA
418.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330789-1	JUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA	COLÔNIA DO GURGUÉIA
419.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317006-3	JUCILEIDE DOS SANTOS ARAUJO FERREIRA	OEIRAS
420.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331861-3	JULIANA ALENCAR OLIVEIRA	TERESINA
421.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	245649-4	JULIANA BARROS MACEDO	TERESINA
422.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293612-7	JULIANA DIAS DOS SANTOS SIMIÃO	PARNAÍBA
423.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330776-0	JULIANA GOMES CARDOS CARVALHO	COCAL
424.	11ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328694-X	JULIANNE BEZERRA MAGALHÃES SARAIVA	URUÇUÍ
425.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316926-0	JULIETA GERUSA DE MOURA SANTOS	PICOS
426.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	115549-X	JULIO FRANCISCO GUEDES	SEBASTIÃO BARROS
427.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330851-X	JUNIELSON SOARES DA SILVA	ANGICAL DO PIAUÍ
428.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320707-2	JUSCIANA DANTAS SIQUEIRA	SÃO JOÃO DA VARJOTA
429.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317003-9	JUSLEYANE RODRIGUES VIANA DE F.FONTELE	OEIRAS
430.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	328618-5	KARIELLY NAYARA DE MOUA LEAL	PICOS
431.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	322223-3	KAROLYNNE DE OLIVEIRA LIMA SOARES	TERESINA
432.	20ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	091733-8	KATIA DE ARAUJO LUZ	TERESINA
433.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	136392-1	KATIA MARIA SENA	TERESINA
434.	4ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	233015-6	KATIA SILENE SOUSA CARVALHO	TERESINA
435.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	143471-3	KATIANA OLIVEIRA DIAS	TERESINA
436.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	230484-8	KATIANE MARIA DE ARAUJO SOUSA	PARNAÍBA
437.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	103722-6	KATIUSCIA MACEDO CARDOSO BRANDÃO	TERESINA
438.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	323020-1	KATIUSCYA ALBUQUERQUE DE MOURA MARQUES	TERESINA
439.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	114529-X	KAYLA DE CARVALHO GRANJA	CORRENTE
440.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330758-1	KELY ARAUJO DO NASCIMENTO	PIRIPIRI
441.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	233023-7	KERLE CRISTINA VILARINO SANTOS MACEDO	TERESINA
442.	13ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	232497-X	KLEBER DE OLIVEIRA MACEDO	ANÍSIO DE ABREU
443.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103632-7	KLEYSSA DA SILVA CELESTINO	FLORIANO
444.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330704-2	LAIANE GONÇALVES BARBOSA	TERESINA
445.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293111-7	LAILSON LIMA LEAL	AROEIRA DO ITAIM
446.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331895-8	LAÍS NADJA DO REGO OLIVEIRA	TERESINA
447.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292963-5	LAI RAQUEL MONTEIRO FERNANDES CASIMIRO	PICOS
448.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320870-2	LAMARQUE GOMES HOLANDA	BOM JESUS
449.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316835-2	LARISE ALMEIDA SILVA	ALTOS
450.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317024-1	LAURENICE OLIVEIRA DE CASTRO	SÃO RAIMUNDO NONATO
451.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316932-4	LAYARA LOPES LIMA	ÁGUA BRANCA
452.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	332223-8	LAYS MARCELLA VIEIRA DE ALMONDES	TERESINA
453.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	234465-3	LEANDRO CÉZAR DA SILVA	PICOS
454.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320700-5	LEIA GOMES DE CASTRO	CRISTINO CASTRO
455.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109364-9	LEILA ADELHANA SILVA MESQUITA	FLORIANO
456.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	199508-1	LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA	TERESINA
457.	13ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	114706-4	LELYANY PESSOA MARTINS	SÃO RAIMUNDO NONATO
458.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328683-5	Lennon DOS SANTOS CAMPOS	PARNAÍBA
459.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	104073-1	LEONILDES SOUSA PINHEIRO	TERESINA
460.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	112598-2	LIANEIDE LUZ LEÃO	PICOS
461.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323007-4	LIDIA BRUNA ALBUQUERQUE RODRIGUES	PICOS
462.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321090-1	LIDIANE SANTANA PEREIRA SILVA	AVELINO LOPES
463.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	315564-1	LIGIA DO CARMO GALVAO GONDIM DE AGUIAR	TERESINA
464.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330843-0	LILIANE RODRIGUES DE SOUSA	INHUMA
465.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	199520-X	LINA MARIA CARVALHO VIEIRA	TERESINA
466.	4ª	CLASSE 'B'	CLASSE 'SL'	063488-3	LINDALVA MIRANDA OLÍMPIO	TERESINA
467.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	329228-2	LIVIA FIALHO COELHO	BELA VISTA DO PIAUÍ
468.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	170998-4	LIVIO ROBERTO CASTELO BRANCO FERREIRA	TERESINA
469.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	109198-X	LOISE ANA DE LIMA	TERESINA
470.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292993-7	LUÁ DA SILVA MELO	FLORIANO



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
471.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317040-3	LUANA DE SOUSA BEZERRA	PAULISTANA
472.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	329232-X	LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	OEIRAS
473.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109296-X	LUCIA MARIA SOARES CUNHA	CAMPO MAIOR
474.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320704-8	LUCIANA MARIA DE SOUSA	VALENÇA DO PIAUI
475.	13ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	087898-7	LUCIANE BATISTA TEIXEIRA	SÃO RAIMUNDO NONATO
476.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	235228-1	LUCIANE MARIA DA SILVA DANTAS - 1ª Cad.	SÃO FÉLIX DO PIAUI
477.	7ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	317011-0	LUCIANE MARIA DA SILVA DANTAS - 2ª Cad.	SÃO FÉLIX DO PIAUI
478.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	323032-5	LUCIANO CABRAL RIOS	TERESINA
479.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	104307-2	LUCIANO JORGE MOURA - 1ª Cad.	TERESINA
480.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331809-5	LUCIANO JORGE MOURA - 2ª Cad.	TERESINA
481.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328622-3	LUCICLEIDE JOSEFA BEZERRA	ITAINOPOLIS
482.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	315578-1	LUCILENE COSTA ALMEIDA DE SOUSA	TERESINA
483.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	098311-0	LUCILENE SAMPAIO ARAUJO	TERESINA
484.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	083843-8	LUCILIA MARIA MAIA DE SOUSA	SANTA FILOMENA
485.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293752-2	LÚCIO JOÃO LEAL BARROS	JAICÓS
486.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328606-1	LUIZ GONZAGA LOPES FILHO	FRANCISCO MACEDO
487.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	107941-1	LUIZ ROBERTO GOMES NUNES	TERESINA
488.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320919-9	LUIZ VALMOR DE SOUSA BARROS	TERESINA
489.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320894-0	LUIZA PEREIRA LIMA	TERESINA
490.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330787-5	LUZIANA SIVA DE LIMA	BURITI DOS LOPES
491.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	320731-5	LUZIMAR SILVA DE LIMA	PARNAIBA
492.	11ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330968-1	LUZINEIDE BEZERRA DA COSTA	PORTO ALEGRE
493.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	081214-5	LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA	TERESINA
494.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317052-7	MAGARETH SOUSA DE ARAUJO	TERESINA
495.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321044-8	MAISA GABRIELA MARQUES LOPES	TERESINA
496.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	086097-2	MANDAI ANTUNES RIBEIRO COSTA	FLORES DO PIAUI
497.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	332227-X	MANOEL EUDANIDAS DAMASCENO SEGUNDO	SÃO RAIMUNDO NONATO
498.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	104154-1	MANOEL EVANDRO DE SOUZA	TERESINA
499.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232872-X	MANOEL GOMES DA SILVA NETO	TERESINA
500.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	320679-3	MARA GONÇALVES DE CARVALHO	PICOS
501.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293152-4	MARA SUE ELLEN DEUSDARA MOREIRA	PICOS
502.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292911-2	MARCELA COSTA VELOZO DE SOUZA	FLORIANO
503.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331886-9	MARCELA MAYRA RIBEIRO LIMA	PIRIPIRI
504.	5ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	232622-1	MARCELLA DE OLIVEIRA ABREU FONTINELE	CAMPO MAIOR
505.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331835-4	MARCELO ADRIANO SETUBAL PEREIRA	TERESINA
506.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321060-0	MARCELO DE ANDRADE FERREIRA	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
507.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	232786-4	MARCELO HOLANDA DE SOUZA	TERESINA
508.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	199945-1	MARCELO JOSÉ E SILVA	TERESINA
509.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298505-5	MARCELO ROCHA MARTIRIOS	PICOS
510.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330766-2	MARCELO RODRIGUES DOS ANJOS	TERESINA
511.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317021-7	MARCELO SIQUEIRA DIAS OLIVEIRA	SÃO RAIMUNDO NONATO
512.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316994-4	MARCIA DUARTE DA SILVA SARAIVA	LANDRI SALES
513.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316995-2	MARCIA LUZ	GUADALUPE
514.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317048-9	MARCIA MARIA DA SILVA MORAES	TERESINA
515.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317063-2	MARCIA PATRÍCIA GOMES DA CUNHA	TERESINA
516.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	099737-4	MARCIA SALES RODRIGUES DA SILVA	TERESINA
517.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	101037-9	MARCILNE RIBEIRO DE LAVOR	SÃO JOÃO DO PIAUI
518.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298521-7	MARCIO APARECIDO PEREIRA CASTRO	SÃO RDO NONATO
519.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321890-2	MARCIO GONÇALVES VERAS DE ARAUJO	FLORIANO
520.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331829-0	MARCIO VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	TERESINA
521.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316945-6	MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS SALES	PIRACURUCA
522.	20ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	105289-6	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	TERESINA
523.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	105791-0	MARCOS EVANDRO ALVARENGA CAVALCANTE	TERESINA
524.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	326626-5	MARCOS PEREIRA LIMA NETO	SÃO RAIMUNDO NONATO
525.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103859-1	MARCOS ROGERIO DE SOUSA	TERESINA
526.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328071-3	MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA	TERESINA
527.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292913-9	MARCUS VINICIUS DE MIRANDA DO NASCIMENTO	CORRENTE
528.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320809-3	MARGARIDA PIMENTEL RIBEIRO	TERESINA
529.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321053-7	MARIA FÁTIMA MOURA DA SILVA	PALMEIRAIS
530.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321008-1	MARIA ALICE FONTENELE	PIRACURUCA
531.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	329234-9	MARIA APARECIDA MENDES SOARES	PAJEU DO PIAUI
532.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331938-5	MARIA APARECIDA PASSO LUZ	BELA VISTA DO PIAUI
533.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330842-1	MARIA AURA DA SILVA	INHUMA
534.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323065-1	MARIA AURINETE FAÇANHA DE ARAUJO	TERESINA



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
535.	6ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171117-2	MARIA AUXILIADORA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	ARRAIAL
536.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331104-0	MARIA BARRETO SOUSA	TERESINA
537.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330782-4	MARIA BELÉM DIAS DO NASCIMENTO	PAINAIBA
538.	4ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	063730-X	MARIA BERNADETE SILVA SOUSA	TERESINA
539.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	279140-4	MARIA BEZERA LIMA	TERESINA
540.	3ª	CLASSE 'B'	CLASSE 'SE'	081425-3	MARIA BRÁULIA BARROSO MARINS	PEDRO II
541.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	027118-7	MARIA CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA	TERESINA
542.	4ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SE'	109482-3	MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA RABELO SARAIVA	TERESINA
543.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	048053-3	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PAINAIBA
544.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	099880-0	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS	TERESINA
545.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293074-9	MARIA DA GLÓRIA DIAS RESENDE	CABEZEIRAS DO PIAUI
546.	8ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	077260-7	MARIA DA GUIA DE CARVALHO NUNES SILVA	OEIRAS
547.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328662-2	MARIA DALILA DANTAS DE SOUSA	PIMENTEIRAS
548.	1ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	171598-4	MARIA DALVA FONTENELE CERQUEIRA	PAINAIBA
549.	18ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	085970-2	MARIA DAS DORES TEIXEIRA BATISTA	DEMÉRIAL LOBÃO
550.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	236742-4	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	TERESINA
551.	19ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	104105-3	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES CRUZ	TERESINA
552.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	200813-X	MARIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	OEIRAS
553.	18ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	109589-7	MARIA DE FÁTIMA PAULA DOS SANTOS	ALTOS
554.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	115504-X	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE CARVALHO	TERESINA
555.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317064-X	MARIA DE JESUS DA SILVA GOMES	MIGUEL ALVES
556.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320788-9	MARIA DE JESUS ESCORCIO	BURITI DOS LOPES
557.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	081323-X	MARIA DE JESUS MELO	CAPITÃO DE CAMPOS
558.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331881-8	MARIA DE JESUS SANTOS	JOAQUIMPIRES
559.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	075697-X	MARIA DE LOURDES CERQUEIRA DE ALMEIDA	TERESINA
560.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317014-4	MARIA DE LOURDES SILVA BORGES	INHUMA
561.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	309978-8	MARIA DE NAZARÉ ANTÃO DE ALENCAR	FRONTEIRAS
562.	7ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171284-5	MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA	VALENÇA DO PIAUI
563.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	332747-7	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA CARVALHO SILVA	TERESINA
564.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	135940-1	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES ARAGÃO	TERESINA
565.	21ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	115398-6	MARIA DO SOCORRO DE MORAES LOPES	TERESINA
566.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	069527-X	MARIA DO SOCORRO DE MOURA CUNHA	TERESINA
567.	5ª	SUPERV.PEDAG. CLASSE 'SL'	SUPERV.PEDAG. CLASSE 'SE'	238846-4	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	JATOBÁ DO PIAUI
568.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	115512-1	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	TERESINA
569.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316957-0	MARIA DO SOCORRO FELIPE DE OLIVEIRA	PIRIPIRI
570.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	115496-6	MARIA DO SOCORRO LIMA	TERESINA
571.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	295178-9	MARIA DO SOCORRO LUZ	RIO GRANDE DO PIAUI
572.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331874-5	MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA	LUIS CORREIA
573.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	071910-2	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NASCIMENTO	TERESINA
574.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109445-9	MARIA DO SOCORRO SILVA MELO	TERESINA
575.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331884-2	MARIA DOS REMÉDIOS CARDOSO DA COSTA	PIRACURUCA
576.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320926-1	MARIA DOS REMÉDIOS MOURA RODRIGUES	TERESINA
577.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330788-3	MARIA ELIETE DE OLIVEIRA	PAINAIBA
578.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331917-2	MARIA ELIONEIDE DA SILVA	IPIRANGA DO PIAUI
579.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	332324-2	MARIA EUNICE LIRA TEIXEIRA ANDRADE	TERESINA
580.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293036-6	MARIA FRANCISCA DA ROCHA GOMES	PICOS
581.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317049-7	MARIA GILSILENE MACHADO DOS SANTOS	BARRAS
582.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	294106-6	MARIA GOMES RODRIGUES NETA	ALTOS
583.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	316941-3	MARIA IRACEMA BARBOSA MOURA	REGENERAÇÃO
584.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	097821-3	MARIA IRACILDA SILVA ARAUJO	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
585.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320998-9	MARIA IZABEL DE SOUZA CARVALHO	SÃO FRANCISCO DO PIAUI
586.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	084438-1	MARIA JOANA DA SILVA	TERESINA
587.	4ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SE'	067491-5	MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA	TERESINA
588.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	143434-9	MARIA JOSÉ SOUSA DA ROCHA ALMEIDA	BENEDIINOS
589.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	115596-2	MARIA LUIZA ALVES RODRIGUES	TERESINA
590.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	137613-6	MARIA MILANY PINHEIRO	TERESINA
591.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	058620-0	MARIA NEUMA DE CARVALHO NASCIMENTO	TERESINA
592.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331808-7	MARIA SHUENIA DA SILVA	TERESINA



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
593.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	080643-9	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	PIRIPIRI
594.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328699-1	MARIA UMBELINA MARÇAL GADELHA	FLORIANO
595.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	111685-1	MARIA VALDELUCIA LIMA	TERESINA
596.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328645-2	MARIA VIVIANE MARQUES RABELO	BARRAS
597.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	050333-9	MARIA ZOZUENE DOS SANTOS PEREIRA	TERESINA
598.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	232893-3	MARIANA DA SIVA FERREIRA	TERESINA
599.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328708-4	MARIANE ALVES MENESES	SIGEFREDO PACHEC
600.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328625-8	MARIANE CARVALHO DA ROCHA	BOCAINA
601.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	061038-X	MARILENE NASCIMENTO LEITE	TERESINA
602.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	104232-7	MARILIA PEREIRA LIMA	TERESINA
603.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	278753-9	MARILIA RIBEIRO DE ARAUJO	SÃO OURENÇO
604.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321106-1	MARILLYA OLIVEIRA SOUSA	JATOBÁ DO PIAUI
605.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320921-X	MARIO EDUARDO DE ARAUJO RODRIGUES	TERESINA
606.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316962-6	MARIO RODRIGUES FORTES	PARNAIBA
607.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	114672-6	MARIONETE DE MOURA LUZ FÉ	SUSSUAPARA
608.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316978-2	MARISA ALMEIDA DIAS	CAP. GERVASIO OLIVEIRA
609.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320922-9	MARIZA LAYANE VIEIRA BEZERRA	TERESINA
610.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	175568-4	MARLANGE BENVINDA DOS SANTOS BRITO	PICOS
611.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316832-8	MARLEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA CARVALHO	TERESINA
612.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320678-5	MARLENE DA ROCHA MOURA	SÃO JOSÉ DO PIAUI
613.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	315570-6	MARLUCE MIRANDA AMARANTE DOS SANTOS	TERESINA
614.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	142077-1	MARLY RIBEIRO NUNES	SÃO RAIMUNDO NONATO
615.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330662-3	MAROLY SANTOS VIEIRA	UNIÃO
616.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323037-6	MARTINHO ALVES DA SILVA	TERESINA
617.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	104071-5	MARTON GOMES LIMA AMORIM	TERESINA
618.	4ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	080886-5	MARY LUCE RIBEIRO LOPES DANTAS	TERESINA
619.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328636-3	MAURA DE CARVALHO IBIAPINA	BARRAS
620.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317727-X	MAURENICE DAYELLE NUNES RIBEIRO	REGENERAÇÃO
621.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	109539-X	MAURICEIA SILVA DA TRINDADE MACHADO	TERESINA
622.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320855-9	MAURICIA NERES DA SILVA	NAZARÉ DO PIAUI
623.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	283545-2	MAX RONNY DO NASCIMENTO MARQUES	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
624.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330774-3	MAYARA ALVES LIMA LIRA	TERESINA
625.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330785-9	MAYARA DOS SANTOS SALES	PARNAIBA
626.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	083732-6	MEIRIAN NORONHA DE CASTRO	PIRIPIRI
627.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	059017-7	MERCEDES BARRO S MORAIS MACHADO	TERESINA
628.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320859-1	MICHAEL SÉRGIO ALVES E SILVA	GUADALUPE
629.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	142113-1	MICHELLE MENDES RIBEIRO - 1ª Cad.	TERESINA
630.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171069-9	MICHELLE MENDES RIBEIRO - 2ª Cad.	TERESINA
631.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317017-9	MICKELLE SOUSA SANTOS	VALENÇA
632.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	232770-8	MIGUEL ANGELO SOUSA SILVA	TERESINA
633.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106465-7	MILTON PAIVA ARAUJO - 1ª Cad.	ALTOS
634.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	105188-1	MONICA CARDOSO SILVA	TERESINA
635.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	315573-X	MONICA GOMES FRAZÃO	TERESINA
636.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	099231-3	MONIK CARDOSO TEIXEIRA	TERESINA
637.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	331846-0	MONSUETO CARDOSO DA ROCHA	ALNTO LONGA
638.	19ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	103339-5	NAIANA KARLA DE SOUSA SANTOS	TERESINA
639.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	200038-5	NAIANE CARVALHO SOUSA SANTOS	GILBUÉS
640.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331888-5	NÁJARA CRISTINA GOMES BRITO	CAPITAO DE CAMPOS
641.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330974-6	NATANIELA HOSANA FERREIRA	CAMPO A. DO FIDALGO
642.	14ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	100402-6	NAYRA DA SILVA LIMA	COLONIA DO GURGUEIA
643.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	096587-1	NELSON RIBEIRO GALVÃO	SÃO RAIMUNDO NONATO
644.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	323039-2	NERCINDA PESSOA DA SILVA BRITO	TERESINA
645.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328632-X	NILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ITAINÓPOLIS
646.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320674-2	NIVEA VANESSA DA SILVA BATISTA	CAMPO GRANDE DO PIAUI
647.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232551-9	NOELIA REJANE LEAL VASCONCELOS COSTA	TERESINA
648.	4ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SE'	081856-9	NORMA LUCIA SILVA RIBEIRO LAGOS	TERESINA
649.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	137596-2	NUBIA DE SOUSA OLIVEIRA	TERESINA
650.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328666-5	NUBIA MARIA DE SOUSA FERREIRA	NOVO ORIENTE
651.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293678-0	ONIBNEY BRIT DE SOUSA	PAULISTANA
652.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	105128-8	OFELIA SOARES DA CUNHA	TERESINA
653.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	199510-3	ONÉLIO DE ABREU XAVIER	TERESINA
654.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	294814-1	ORISVAL SÉRGIO GAMA DA SILVA	CORRENTE
655.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330761-1	OSIELMA VIEIRA PIAUI ALMEIDA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
656.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	232915-8	PABLO DIEGO CAMPOS DE OLIVEIRA	JOSÉ DE FREITAS



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
657.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320863-0	PALOMA SILVA DOS SANTOS	TERESINA
658.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328631-2	PATRICIA BEZERRA DA SILVA	PICOS
659.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	230418-0	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	JAICOS
660.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328678-9	PATRICIA LIMA DA SILVA	ILHA GRANDE DO PIAUI
661.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293910-0	PATRICIA LOPES DA ROCHA	PARNAIBA
662.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316814-0	PATRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	TERESINA
663.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	179112-5	PATRICIA RIBEIRO VICENTE	PICOS
664.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320868-X	PAULINA MARIA PASSOS DE SOUSA MOURA	OEIRAS
665.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	293641-X	PAULO ERISON CAVALCANTE DE OLIVEIRA TATAIA	TERESINA
666.	13ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	056923-2	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	BONFIM DO PIAUI
667.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232773-2	PAULO PEREIRA GOUDINHO	TERESINA
668.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	115548-2	PEDRA SILGENIA DE AMORIM OSÓRIO CARVALHO	FLORIANO
669.	8ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	106540-8	PEDRO DIAS DE FREITAS JÚNIOR	OEIRAS
670.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	320724-2	PEDRO HEADES FARIAS MESQUITA	PARNAIBA
671.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	171082-6	PEDRO JOSE DE PAIVA MACEDO	ALTOS
672.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331822-2	PEDRO LEANDRO DA SILVA JUNIOR	TERESINA
673.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321061-8	PEDRO PAULO RODRIGUES DE MOURA	SÃO JOSÉ DO PEIXE
674.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293619-4	PEDRO TEOTONIO DE AZEVEDO NETO	PARNAIBA
675.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	230531-3	PETRUCA RODRIGUES DE SOUSA	PARNAIBA
676.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330689-5	POLYANA DE MOURA CUNHA	TERESINA
677.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293360-8	PRISCILA DE SOUZA BARBOSA	CORRENTE
678.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317643-6	PRISCILA RIBEIRO SILVA BRITO	CARACOL DO PIAUI
679.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321059-6	RACHEL SOARES DA SILVA	LAGOA DO SÍTIO
680.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328623-1	RAFAEL JOSE DA SILVA SANTOS	PICOS
681.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330638-X	RAFAELA ALVES SOARES	PIRIPIRI
682.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	130720-7	RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA	ESPERANTINA
683.	4ª	CLASSE 'B'	CLASSE 'SL'	064022-X	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA	TERESINA
684.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	105891-6	RAIMUNDA HILSA ALMEIDA PORTEL JORGE	TERESINA
685.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328590-1	RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO XAVIER	REGENERAÇÃO
686.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316953-7	RAIMUNDO LÚSTOSA RIBEIRO DOS SANTOS	PIRACURUCA
687.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	294826-5	RAIZA CAMPOS SOUSA	CANTO DO BURITI
688.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	234109-3	RAMIRES ALVES ABADE	PARNAGUA
689.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316956-1	RAMIRO RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA CERQUEIRA	PIRIPIRI
690.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320957-1	RAMUNDO NONATO PIRES DE CARVALHO	HUGO NAPOLEÃO
691.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330976-2	RAQUEL MOURA ARAUJO NOLETO	SIMPLICIO MENDES
692.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	331805-2	RAUL FERREIRA DE MIRANDA MENDES	TERESINA
693.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330700-0	RAVENA AMRIM CHAVES	TERESINA
694.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	319992-4	REGES CARVALHO DOS SANTOS	CAMPO MAIOR
695.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	221723-6	REGILANY ARAUJO MOURA BARROS	PICOS
696.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171012-5	REGINA CÉLIA BARBOSA MONTEIRO LOPES	TERESINA
697.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	086286-0	REGINA LUCIA CARVALHO DE LIMA	CORRENTE
698.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316929-4	REIJANE FERREIRA DE MORAIS OLIVEIRA	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
699.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	283549-5	REISIANE BARBOSA DA COSTA BEZERRA	PALMEIRAS
700.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	110555-8	RENATA ALVES LIMA	PARNAIBA
701.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293319-5	RENATA DE SANTANA SILVA	SÃO RAIMUNDO NONATO
702.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	083555-2	RENATA VARANDA CASTELO BRANCO ALVES	TERESINA
703.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	221720-1	RENÉ ELIZEU DAS FLORES CANUTO - 1ª Cad.	PICOS
704.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	320675-X	RENÉ ELIZEU DAS FLORES CANUTO - 2ª Cad.	PICOS
705.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328599-5	RENILSON DE ALBUQUERQUE BARBOSA	COLONIA DO GURGUEIA
706.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	142122-X	RICARDO DE SOUZA COSTA	BRASILEIRA
707.	11ª	SUPERV. PEDAG. CLASSE 'SL'	SUPERV. PEDAG. CLASSE 'SE'	264861-0	RICHARDS ALVES BRAGA	URUÇUI
708.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328710-6	RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA LIMA	TERESINA
709.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316980-4	RIVANIA MARIA DE JESUS SANTOS	SIMPLICIO MENDES
710.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293623-2	ROBERTH LUIZ CARVALHO CIPRIANO	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
711.	20ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171006-X	ROBERTO DOS SANTOS	TERESINA
712.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330694-1	RODRIGO MACEDO MARQUES	TERESINA
713.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	100160-4	RODRIGO MELO MATOS DA COSTA	TERESINA
714.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330733-6	ROGÉRIO LIMA SILVA	MADEIRO DO PIAUI



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
715.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321014-6	ROGERIO SERGIO DOS SANTOS	PEDRO II
716.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	081113-X	ROMANILTA JULIA DA ROCHA SANTOS	TERESINA
717.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328605-3	RONALDO DOS SANTOS HOLANDA SILVA	PIO IX
718.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320901-6	RONDYNELE IVO VELOSO	BARRO DURO
719.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	319993-2	RONIELE PEREIRA DA SILVA	CAMPO MAIOR
720.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331824-9	ROSA HELENA RODRIGUES	JOSÉ DE FREITAS
721.	9ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	113216-4	ROSA MARIA DA SILVA	FRANCISCO SANTOS
722.	7ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	097146-4	ROSALI FERREIRA SILVA	VALENÇA DO PIAUÍ
723.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320960-1	ROSANA ERONDINE BEZERRA DANTAS	PICOS
724.	8ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	081332-0	ROSANA FERREIRA ROMAO RODRIGUES DA SILVA	OEIRAS
725.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330962-2	ROSANA MENDES DE MOURA OLIVEIRA	TERESINA
726.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	294813-3	ROSANE ALVES MAGALHÃES	CORRENTE
727.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	308779-4	ROSANE EMANUELLA PIRES DE MATOS	AGRICOLANDIA
728.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320738-2	ROSEANE ALVES SOUZA CAVALCANTE	PARNAIBA
729.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	084448-9	ROSILENE RODRIGUES DA CRUZ	DEMerval LOBÃO
730.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317029-2	ROSIMARIA SOARES DOS SANTOS LOPES	SÃO RAIMUNDO NONATO
731.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293568-6	ROSIVANIA DA COSTA LOBATO	SEBASTIAO BARROS
732.	15ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SE'	106721-4	ROZELI VIEIRA DE ARAUJO RIBEIRO	CORRENTE
733.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	172159-3	RUBENS ARAUJO PAVÃO	ALTOS
734.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232900-0	RUBENS FERNANDES E SILVA	JOSÉ DE FREITAS
735.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	328679-7	SABRINA ARAUJO CASTRO	LUIZ CORREIA
736.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	059959-0	SALVADOR RIOS DE OLIVEIRA	TERESINA
737.	12ª	SUPERV.PEDAG. CLASSE 'SL'	SUPERV.PEDAG. CLASSE 'SE'	278833-X	SAMANDA BORGES DA SILVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
738.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	331857-5	SAMUEL CARDOSO OLIVEIRA	TERESINA
739.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	105845-2	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA LEAL SAMPAIO	TERESINA
740.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330822-7	SANDRA MARIA SILVA DE ARAUJO BARROS	PICOS
741.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232877-1	SANDRA RAQUEL MACEDO ALMEIDA	TERESINA
742.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293717-4	SANDRA REGINA MARTINS SALVADOR	OEIRAS
743.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293368-3	SANDRA VANESSA GUIMARAES LUSTOSA	CURIMATÁ
744.	20ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	103643-2	SANNA CHRIS MOURA NUNES	TERESINA
745.	4ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	233053-9	SANTINA BARBOSA DE SOUSA	TERESINA
746.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	086268-1	SANTINA MARIA HONORIO DE FIGUEREDO	ANISIO DE ABREU
747.	14ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	112646-6	SARA DA SILVA SIQUEIRA FONSECA	CRISTINO CASTRO
748.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	265115-3	SARA DE SOUZA ALVES	CAMPO MAIOR
749.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	329237-1	SELMA MARIA MARQUES DOS REIS	OEIRAS
750.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	080876-8	SERGIO RICARDO DE SOUSA BARROSO	TERESINA
751.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293358-6	SHEENNA DE SOUSA ALVES AZEVEDO	CORRENTE
752.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	104301-3	SHIRLEY RAQUEL FRAZAO LOPES	TERESINA
753.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	113007-2	SILVANA MARIA DE BRITO SOUSA	TERESINA
754.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	102156-7	SILVANIA MARIA LUZ LEAL	TERESINA
755.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330739-5	SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA	ESPERANTINA
756.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330936-3	SILVIA KARLA RIBEIRO SOARES	CURRALINOS
757.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	113000-5	SILVIA MARIA CARDOSO MAGALHÃES HIDD	TERESINA
758.	4ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	176661-9	SILVIA MARIA FERNANDES ALVES DA SILVA COSTA	TERESINA
759.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	323012-X	SILVIA REGIA MARTINS DE AZEVEDO	TERESINA
760.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330364-X	SIMONE SARAIVA RODRIGUES	TERESINA
761.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317013-4	SIMONI CARVALHO DA SILVA	FRANCINOPOLIS
762.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	103156-7	SIVANIA MARIA LUZ LEAL	TERESINA
763.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328603-7	SONIA MARIA RIBEIRO TIMÓTEO	SANTA FILOMENA
764.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	105172-5	SONIA MARIA RODRIGUES	FLORIANO
765.	13ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	106392-8	SONIA SUELY RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	SÃO RAIMUNDO NONATO
766.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320955-5	STANLEY DIEGO SOARES	TERESINA
767.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	320920-2	SUELI MARIA DE SOUSA PIRES	TERESINA
768.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	294595-9	SUFIA CRISTIAN DA SILVA	AVELINO LOPES
769.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	224396-2	SUSANA DE FÁTIMA BEZERRA COUTO	TERESINA
770.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321064-2	SUZANA MARIA DO NASCIMENTO	LUIZ CORREIA
771.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320981-4	SUZANA REGO BARBOSA	BARRAS
772.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317004-7	SYLVIA HAVENNA HOLANDA FRANÇA SILVA	OEIRAS
773.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328686-0	TAIS DA SILVA VIANA	PARNAIBA
774.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	299925-X	TALVANIS DAVID ALVES DE SOUSA	MONS. HIPÓLITO
775.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320874-5	TAMIRES ALVES LOPES	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
776.	10ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	235554-0	TAMNATA FERREIRA ALIXANDRE	FLORIANO
777.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	342092-2	TANIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA LEITE	SÃO JOSÉ DO PEIXE



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
778.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	266953-6	TARCILA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	FLORIANO
779.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331859-1	TATIANA DE SOUZA RIBEIRO BRAGA	ANISIO DE ABREU
780.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293361-6	TATIANE DA SILVA LIRA RIBEIRO	SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
781.	1ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	143261-3	TATIANE DUTRA DE SOUZA	PARNAIBA
782.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	063696-7	TELMA LUISA DA SILVA	TERESINA
783.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331879-6	TERESA CRISTINA DE ARAÚJO	BARRAS
784.	21ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	069282-4	TERESA DE JESUS DAMASCENO LOPES COSTA	TERESINA
785.	4ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SE'	061859-4	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS MOURA	TERESINA
786.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321030-8	THAIS CRISTINA ROCHA DOS SANTOS GRAMOSA	TERESINA
787.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	283720-0	THALITA CARVALHO BARROS SANTOS	BURITI DOS LOPES
788.	10ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	235558-2	THAMARA CHAVES CARDOSO	RIO GRANDE DO PIAUI
789.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328614-2	THAYS SILVA RAMOS	TERESINA
790.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321022-7	THIAGO COSTA DA SILVA	TERESINA
791.	19ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171232-2	TIAGO LUIS DA SILVA SOARES	TERESINA
792.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	329225-8	TIAGO SEBASTIÃO RODRIGUES	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
793.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293537-6	UDISLAN SOUSA BEZERRA	BRASILEIRA
794.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316971-5	ULARA FARIAS FERREIRA	PARNAIBA
795.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	321046-4	URZIANA DAMASCENO VIANA DE MORAES	TERESINA
796.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330849-9	VALDECI SOARES DA SILVA	SÃO RAIMUNDO NONATO
797.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	081233-1	VALDENIA BATISTA DE ARAÚJO	PICOS
798.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	145494-3	VALDENIA MARIA DA ROCHA	ALAGOINHA DO PIAUI
799.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	332225-4	VALDENIA MARIA DA ROCHA ALENCAR	ALAGOINHA DO PIAUI
800.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331880-0	VALDENICE MACEDO CANTUÁRIO	BARRAS
801.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	283555-0	VALDENICE SIQUEIRA SALES	ALTOS
802.	4ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	109406-8	VALDENIDES ALVES DE MACEDO	TERESINA
803.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320963-6	VALDENIR JOSÉ COELHO	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
804.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321031-6	VANDERCLEYSON SOARES BARBOSA	TERESINA
805.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320948-2	VANDERLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SÃO RAIMUNDO NONATO
806.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293672-X	VANDERLÚCIA CAVALCANTE DE LIRA	CURRAL NOVO
807.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298527-6	VANDREIA MARIA DA SILVA	FRONTEIRAS
808.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330701-8	VANESSA ANDRÉIA LOPES DE SOUSA	TERESINA
809.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321105-3	VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS	COCAL DE TELHA
810.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331814-1	VANESSA DE SOUSA OLIVEIRA	TERESINA
811.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	098544-9	VANIA LAMARA BARBOSA DE BRITO TEIXEIRA	TERESINA
812.	11ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317318-6	VANUSA RIBEIRO NAZARETTI	URUÇUI
813.	11ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317322-4	VERA LUCIA ALVES DE SANTANA	SEBASTIÃO LEAL
814.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	114321-2	VERA LUCIA BISPO DOS ANJOS	MIGUEL ALVES
815.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328650-9	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MATIAS OLÍMPIO
816.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	111701-7	VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA SANOS	TERESINA
817.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	099086-8	VERONICA BORGES DA SILVA	TERESINA
818.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323033-3	VICTOR AUGUSTO SANTOS CANABRAVA	TERESINA
819.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298522-5	VINORANDESOUZA NASCIMENTO	CORRENTE
820.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	232866-6	VIRGINIA MARTA DO NASCIMENTO CASTRO	TERESINA
821.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	321028-6	VIRNA PEREIRA TEIXEIRA	TERESINA
822.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321093-6	VITANILCE GOMES LUSTOSA CAVALHO	PARNAGUÁ
823.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316797-6	VITOR SANTOS DE SOUZA	SIGEFREDO PACHECO
824.	20ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	047402-9	WALDILEIA FERREIRA DE MELO BATISTA	TERESINA
825.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298502-X	WALDIRA DE CARVALHO RODRIGUES	OEIRAS
826.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321015-4	WALÉRIA PINHEIRO RUBENS	PEDRDO II
827.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330729-8	WELLINGTON CARVALHO DE ÁREA LEÃO	TERESINA
828.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	263928-9	WELLINGTON DOS SANTOS PEREIRA	TERESINA
829.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232855-X	WENDEL SILVA DE LIMA	DEMÉRVIL LOBÃO
830.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320740-4	WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARIANO	LUIZ CORREIA
831.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330688-7	WENDERSON SANTOS SOARES DO NASCIMENTO	TERESINA
832.	14ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	103683-3	WESLEY DA SILVA REGO	SANTA LUZ
833.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328065-9	WILLANES TTERMAK DA SILVA CAVALCANTE	TERESINA
834.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	105348-5	ADAIL FERREIRA LIMA NETO	PORTO
835.	1ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	171675-1	ADAILSON FRANCISCO GALENO DA SILVA	PARNAIBA
836.	11ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	317319-4	ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA	URUÇUI
837.	20ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	099690-4	ADRIANA SILVA DE ASSIS	TEREINA



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
838.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232557-8	ADRIANNA OLIVEIRA FELISBERTO	TEREINA
839.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SD'	331806-X	ADRIEL DA SILVA ALMEIDA	TEREINA
840.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330763-8	AIRAM ANICLE LOPES DE OLIVEIRA	CRISTALANDIA
841.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331922-9	ALINE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	NOVO ORIENTE
842.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	329227-4	ALLYCY SAMARA LEITE FERREIRA	CANTO DO BURITI
843.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	233785-1	ANA CÉLIA LEAL	BELÉM DO PIAUÍ
844.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328626-6	ANA CRISTINA DE SOUSA MELO DANTAS	PICOS
845.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106462-2	ANA LUCIA DE SOUSA MACEDO OLIVEIRA	TEREINA
846.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	102151-6	ANA MARIA COSTA E SILVA	TEREINA
847.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	080667-6	ANA PAULA PEREIRA DO Ó	TEREINA
848.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330680-1	ANDERSON ANTONIO BEZERRA FEITOSA	TEREINA
849.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	329789-6	ANDERSON SOBREIRA DE ARAÚJO	TEREINA
850.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	236719-0	ANTONIA DANUSA MOURA LIMA	TEREINA
851.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	081282-0	ANTONIO CAMILO DE MORAIS FILHO	TEREINA
852.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293632-1	ANTONIO FRANCISCO ALVES JUNIOR	TEREINA
853.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320971-7	ANTONIO JOSÉ GOMES CAETANO	PEDRO II
854.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331948-2	ANTONIO PEDRO BARROS DO NASCIMENTO	PEDRO II
855.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	098879-X	ANTONIO QUARESMA DE MELO NETO	TEREINA
856.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	350850-2	ANTONIO WILLIANS ALVES DO NASCIMENTO	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
857.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	170885-6	ARCANGELA CRISTINA DE SOUSA	TEREINA
858.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320977-6	ARLENIS DA SILVA LIMA	SÃO JOÃO DO ARRAIAL
859.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	231010-4	AUGUSTO FERRO DE SOUSA NETO	PIRIPIRI
860.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	142109-3	AURENICE LURA FEITOSA DE CARVALHO	SÃO FCO. DO PIAUÍ
861.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321102-9	BENJAMIM FONTENELE DE BRITO	PIRACURUCA
862.	11ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320852-4	BRUNNA MOTA AZEVEDO	BERTOLÍNIA
863.	20ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SE'	111682-7	CARLOTA MARIA DE CARVALHO	TEREINA
864.	1ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	110571-0	CASSIA IZABEL MILHOMEM	PARNAIBA
865.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	315566-8	CASSIO JOSÉ FREITAS MENDES	TEREINA
866.	17ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293684-4	CÉLIA SANTANA DE CARVALHO	JACOBINA DO PIAUÍ
867.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293347-X	CLÁUDIA RODRIGUES CORREIA CARVALHO	CURIMATÁ
868.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106582-3	CLAUDIANE CASSIMIRO DA SILVA E SÁ	TEREINA
869.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316969-3	DAMIÃO PIRES BARBOSA JUNIOR	PARNAIBA
870.	10ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293037-4	DAVID COSTA DA SILVA	FLORIANO
871.	18ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	106475-4	DEBORA SOUSA OLIVEIRA	ALTOS
872.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	103327-7	DEBORAH HELANY PILAR CASTRO COSTA MOTA	TEREINA
873.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321077-4	DIANA FERREIRA VIEIRA	COLONIA DO PIAUÍ
874.	4ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	104189-4	DIANA MENDES FEITOSA	TEREINA
875.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	105829-X	DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL	TEREINA
876.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	101099-9	DORIS CÉLIA LOPES DE ALCANTARA	MIGUEL ALVES
877.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	098065-0	EDDNEIA SIMÕES MOURÃO	TEREINA
878.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	084021-1	ELENISE MARTINS DE LEMOS	TEREINA
879.	21ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	178641-5	ELIENE DA SILVA DIAS	TEREINA
880.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	084018-1	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	TEREINA
881.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330686-X	EMANUELA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA DE MELO	UNIÃO
882.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293335-7	ÉTARSIANA DE SOUSA LIMA RIBEIRO	ANÍSIO DE ABREU
883.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293342-0	FÁBIO ALVES PINDAÍBA	BONFIM DO PIAUÍ
884.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316938-3	FABRICIO LIMA BARRADAS	TEREINA
885.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	323022-8	FELIPE PEREIRA E SILVA	TEREINA
886.	1ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	233094-6	FLÁVIO IBIAPINA RODRIGUES	BURITI DOS LOPES
887.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	103154-6	FLORIZA FERREIRA LIMA	AGRICOLANDIA
888.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331191-4	FRANCIANE DE MOURA BORGES	BOCAINA
889.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320886-9	FRANCISCA ALENE DO NASCIMENTO SILVA	TEREINA
890.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	105374-4	FRANCISCO DANIELSON DE SOUSA SILVA	BRASILEIRA
891.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330803-X	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA FROTA	PARNAIBA
892.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321032-4	FRANCISCO DE SOUSA MARQUES	TEREINA
893.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320942-3	FRANCISCO RAMON DA SILVA	PIO IX
894.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	214857-9	FRANCISCO ROGÉRIO ANDRADE DO NASCIMENTO	TEREINA
895.	5ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	114685-8	FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA	CAMPO MAIOR
896.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	171167-9	GERLI MACEDO DE SOUSA	AVELINO LOPES
897.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	230357-4	GILENO PONTES RIBEIRO	TEREINA
898.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320741-2	GILFERSAN COIMBRA DOS SANTOS	LUIZ CORREIA
899.	13ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293745-0	GILVAN SANTOS MIRANDA	CEL. JOSÉ DIAS
900.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292989-9	GIVANILDO DE OLIVEIRA REGO	CANTO DO BURITI
901.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321012-0	GUSTAVO DA SILVA DOS ANJOS	PIRIPIRI
902.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320947-4	ISABEL DIAS DOS SANTOS	CRISTINO CASTRO
903.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330741-7	IVANEIDE LIMA DA SILVA	CABECEIRAS DO PIAUÍ
904.	18ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	201585-4	IVANILZA ABREU NASCIMENTO	TEREINA



Nº	GRE	CARGO DE PROF. CLASSE	PARA CARGO DE PROF. CLASSE	MAT.	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
905.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330963-X	IZABEL DE MACEDO SILVA	TEREINA
906.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330746-8	IZABELA CARVALHO SARAIVA	BARRAS
907.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109411-4	JACILENE DO REGO SOUSA SILVA	TEREINA
908.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331915-6	JACKSON KLLAY GUIMARÃES SILVA	ITAINÓPOLIS
909.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232833-0	JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE	TEREINA
910.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	293156-7	JEORGE DLANES RODRIGUES DE CARVALHO	TEREINA
911.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330959-2	JOÃO DENYS PEREIRA GALENO	TEREINA
912.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	199930-3	JOÃO DENYS PEREIRA GALENO	TEREINA
913.	1ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	142067-4	JOSÉ CLAUDIO TERTO	PARNAIBA
914.	20ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	293017-0	JOSIVAN ANTONIO DO NASCIMENTO	TEREINA
915.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331919-9	JOSIVONE MARINHO DE SOUZA	NOVO ORIENTE
916.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	232753-8	JUSCILENE DOS SANTOS LIMA	TEREINA
917.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317709-2	KARLA DAYANNE DOS ANJOS AGUIAR	TEREINA
918.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	330823-5	KARLA INGRID PINHEIRO DE OLIVEIRA	PICOS
919.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330973-8	KATIA DA SILVA FERREIRA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
920.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316977-4	LAEDSON GOMES DE LIRA	CURIMATA
921.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328604-5	LAIANI PARANAGUÁ ELVAS MOREIRA	CORRENTE
922.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	200030-0	LEIDIANE VIEIRA DA SILVA	CRISTINO CASTRO
923.	12ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	285063-0	LEONCIO JOÃO DA MOTA	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
924.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328644-4	LUCIANA MARIA AMORIM AGUIAR	ESPERANTINA
925.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	236370-4	LUCIANO MACHADO DE CARVALHO	TEREINA
926.	8ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321068-5	LUCIELMA VIEIRA DE SOUSA	OEIRAS
927.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	081055-0	MARIA BETHANIA DOS SANTOS ALMEIDA	TEREINA
928.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	112874-4	MARIA CÂNDIDA DE LIMA BENTO	TEREINA
929.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292614-8	MARIA CRISTINA PAZ DA CUNHA	CAMPO MAIOR
930.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331897-4	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
931.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	321063-4	MARIA DA CRUZ DE SOUSA	NOVO ORIENTE
932.	9ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	086101-4	MARIA DE LOURDES RUFINO LEAL SILVA	MARCOS PARENTE
933.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	106318-0	MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA ALVES	BARRAS
934.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	265093-2	MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS	TEREINA
935.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	179799-9	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FEITOSA	BOM JESUS
936.	20ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SD'	109168-9	MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DOS SANTOS	TEREINA
937.	9ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	109563-3	MARIA EUCELIA DE OLIVEIRA SILVA	PICOS
938.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	114575-4	MARIA IRAIDE DA SILVA MELO	PIRIPIRI
939.	14ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	086320-3	MARIA JOSE BARBOSA DE ARAÚJO	COLÔNIA DO GURGUEIA
940.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317051-9	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA CARVALHO	BARRAS
941.	2ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320980-6	MARIO ANDRÉ DE OLIVEIRA CRUZ	BARRAS
942.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323028-7	MELK LUCIANO DE MORAIS LIMA	TEREINA
943.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320728-5	MÔNICA CAROLINA OLIVEIRA DE MIRANDA	PARNAIBA
944.	7ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	328664-9	MURIEL DA SILVA PIMENTEL	VALENÇA
945.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	109657-5	NAIRA LOPES MOURA	TEREINA
946.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	112992-9	NAIRA MARIA RODRIGUES ARAUJO	TEREINA
947.	6ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	316937-5	NAIRTON PESSOA DO NASCIMENTO	LAGOINHA DO PIAUÍ
948.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	322225-0	NARA ROUSE DA SILVA RODRIGUES MIRANDA	TEREINA
949.	1ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	320729-3	NARINA FRANCA OLIVEIRA	PARNAIBA
950.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	331813-3	NATANAEL DA SILVA ROCHA	TEREINA
951.	5ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	234473-4	NILTOMAR DA COSTA MOURA	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
952.	2ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	328634-7	POLYANA SOUZA PEREIRA	BATALHA
953.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323034-1	RAFAEL ALVES DA SILVA	TEREINA
954.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	323019-8	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TEREINA
955.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	233134-9	RAYANE FERNANDA LEMOS	PIRACURUCA
956.	19ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	115692-6	REGINA MARTA DE SOUSA	TEREINA
957.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	104206-8	REINALDO JOSÉ SANTOS FERREIRA	TEREINA
958.	4ª	CLASSE 'A'	CLASSE 'SL'	107495-4	RENATO ALVES DE AQUINO	TEREINA
959.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	114939-3	ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA	TEREINA
960.	18ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331826-5	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA ROSA	TEREINA
961.	11ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	317321-6	SAFIRA ASSIS DE BRITO VELOSO	BERTOLÍNIA
962.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	113604-6	SAMUEL DE SOUSA SILVA	TEREINA
963.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330632-1	SEBASTIÃO ROSA DA SILVA FILHO	PIRACURUCA
964.	19ª	CLASSE 'SM'	CLASSE 'SD'	098584-8	SIDINEYDE SOARES DE LIMA COSTA	TEREINA
965.	15ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	298523-3	SONIA MARIA DE AGUIAR CANA VERDE	CORRENTE
966.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	098911-8	SONIA MARIA LEITE ALCANTARA	TEREINA
967.	21ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SM'	316811-5	TATIANA SOARES GOMES	TEREINA
968.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	199531-6	THELMA MARIA SOARES DE SOUSA - 1ª Cad.	TEREINA
969.	4ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	330711-5	THELMA MARIA SOARES DE SOUSA - 2ª Cad.	TEREINA
970.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	315567-6	THIAGO DE SOUSA CARVALHO	TEREINA
971.	3ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	292948-1	TICIANA TARCIA DE CARVAHO CÍRACO	PIRIPIRI
972.	20ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	107516-X	VALBERTO ALENCAR MIRANDA	TEREINA
973.	16ª	CLASSE 'SL'	CLASSE 'SE'	331933-4	VERONICA DE LIMA RODRIGUES	ALEGRETE DO PIAUÍ
974.	4ª	CLASSE 'SE'	CLASSE 'SM'	294117-1	WHANDERSON BRUNO BARBOSA MADEIRA	TEREINA

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****CORREGEDORIA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 338, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022  
Processo nº 00011.000174/2021-86  
Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAULA, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) Professor, matrícula nº 171853-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 01/02/2006, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) Professor, matrícula nº 1000045, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Jacobina, data de ingresso em 15/01/1998, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; (iii) Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 10000389, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Jacobina, data de ingresso em 01/02/2021, com carga horária de 44 horas semanais, regime jurídico celetista, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 339, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022  
Processo nº 00313.000741/2022-81  
Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de MARIA WALKERCIA RODRIGUES SOUSA ALMONDES, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) PROFESSOR, matrícula nº 048198-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 08/07/1988, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) PROFESSOR, matrícula nº 3020964, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Picos, data de ingresso em 13/08/2007, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; (iii) PSICÓPEDAGOGA, matrícula nº 3021627, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Picos, data de ingresso em 18/04/2011, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 340, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022  
Processo nº 00313.000734/2022-89  
Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de MARIA EDILENE NASCIMENTO SOARES LINHARES, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) Professora, matrícula nº 053389-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 17/06/1981, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) Professora, matrícula nº 1000154, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Parnaíba, data de ingresso em 01/08/2019, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (iii) Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 1013533, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Parnaíba, data de ingresso em 02/05/1986, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 341, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022  
Processo nº 00011.052408/2022-51  
Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2022/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ANTÔNIO MANOEL LEAL, Professor, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 108027-0, consubstanciadas em eventuais infrações funcionais em face de discentes da Unidade Escolar Deputado Alberto Monteiro, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
DÉCIO GOMES DE MOURA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

**Of. 1685**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1759/2022

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.000887/2019-25, alusivo à Empresa JI ALVES BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 13.710.796/0001-18, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de outubro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 200****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 497, de 04 de outubro de 2022**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor ITAMAR BULAMARQUI ALBUQUERQUE, Matrícula: 072212-0, em substituição a FRANCISCA BATISTA RIBEIRO, Matrícula: 258123-0 para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

**Of. 3040****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE GERAL - PC-PI****Portaria nº 191/2022/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.001378/2022-45, que trata sobre pedido de remoção para tratamento de saúde formulado pelo servidor RENATO PINHEIRO, Matrícula nº 0299063-3, Delegado de Polícia, para Central de Flagrantes de Parnaíba/PI, para dar continuidade ao seu tratamento médico;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido por Junta Médica do CIASPI, e juntado ao processo Sei nº 00019.01378/2022-45, que é conclusivo quanto à necessidade da mudança de domicílio pretendida pelo servidor, ainda que em caráter temporário, estabelecendo o prazo de 365 dias para a realização de nova avaliação;

**RESOLVE:**

LOTAR, a pedido, o servidor RENATO PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0299063-3, oriundo da Delegacia de Cocal/PI, junto à Central de Flagrantes de Parnaíba/PI, em regime de plantão, pelo prazo de um ano, conforme Processo Sei nº 00019.01378/2022-45.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 08/04/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 653/2022/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO - Matr. 353832-0, Delegado de Polícia, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, para o período de 22.08.2022 a 31.08.2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.013648/2022-61.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO MORAIS MATOS - Matr. 2722534, Delegado de Polícia, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, em Picos-PI, para responder temporária e cumulativamente pelo 3º Distrito Policial de Picos pelo período de 22.08.2022 a 31.08.2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 18/08/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 671/2022/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a licença paternidade do(a) servidor(a) Alexandre de Alcântara Aguiar Coelho, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula 356050-3, titular da Delegacia de Polícia Civil de Inhumas-PI, para o período de 28.08.2022 a 11.09.2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.017475/2022-50.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o(a) servidor(a) FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3560473, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso, em Elesbão Veloso-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Inhumas, em Inhumas-PI, pelo período de 28.08.2022 a 11.09.2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 30/08/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 691/2022/PC-PI**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao

cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a remoção da delegada de Polícia Eliane Morgado Sanches para o 14º Distrito Policial, em Altos/PI, conforme processo sei nº 00019.016127/2022-65;

CONSIDERANDO, ainda, o processo sei nº 00019.016288/2022-59, no qual a delegada de Polícia JÚLIA TERESA SOUSA LEITE, Matrícula nº 0536986, solicita remoção para Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher Entre Rios, em Água Branca/PI, e que foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

**RESOLVE:**

LOTAR a pedido a servidora JÚLIA TERESA SOUSA LEITE, Matrícula nº 0536986, Delegada de Polícia, oriunda da Delegacia Regional de Guadalupe/PI, para exercer suas funções na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher Entre Rios, em Água Branca/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 02/09/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 704/2022/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO os cinco dias remanescentes da licença paternidade do(a) servidor(a) Alexandre de Alcântara Aguiar Coelho, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula 356050-3, titular da Delegacia de Polícia Civil de Inhumas-PI, correspondendo ao período de 12.09.2022 a 16.09.2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.017475/2022-50.

CONSIDERANDO 10(dez) dias de férias requeridas pelo servidor supracitado, pelo período de 17.09.2022 a 26.09.2022, referente ao cronograma de férias 2022.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o(a) servidor(a) MAYCON JESUS SILVA BRAGA, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 2459736, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença, em Valença-PI, para responder



temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Inhumã, em Inhumã-PI, pelo período de 12.09.2022 a 26.09.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 12/09/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

#### Portaria nº 705/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO FILHO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.142-0, oriundo do 16º Distrito Policial, junto à Gerência de Polícia Especializada - GPE, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 12/09/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

#### Portaria nº 724/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor RODRIGO MORAIS MATOS, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 2722534, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, pelo o período

de 15.09.2022 a 01.10.2022, conforme processo SEI nº 00019.019459/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3538320, lotado no 3º Distrito de Polícia Civil de Picos, em Picos-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, em Picos-PI, pelo período de 15.09.2022 a 01.10.2022.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 15.09.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 21/09/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

#### Portaria nº 727/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor PEDRO PESSOA DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.561-3, oriundo do 2º DP, em Teresina-PI, junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 22/09/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

#### Portaria nº 730/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o(a) servidor(a) PEDRO ATEM JÚNIOR, PERITO MÉDICO-LEGISTA, matrícula nº 230020-6, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 23/09/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 746/2022/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao Departamento Estadual de Proteção à Mulher (DEPM), por motivos expostos através do processo Sei nº 00019.015598/2022-56.

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 10342/2022/PC-PI/GAB/DEPM, expedido no processo Sei nº 00019.015598/2022-56, que solicita a lotação definitiva da servidora ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula: 353892-3, para lotação na unidade.

**RESOLVE:**

LOTAR definitivamente a servidora ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula: 353892-3, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Piri-piri-PI, para exercer suas funções junto ao Departamento Estadual de Proteção à Mulher (DEPM), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 03 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 03/10/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 752/2022/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o

alcançe da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES - Matr.353853-2, Delegado de Polícia, para o período de 31/10/2022 a 29/11/2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.020037/2022-79.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o(a) servidor(a) ABIMAEEL DE SOUSA SILVA - Matr.353852-4, Delegado de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, em Piracuruca-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, em Pedro II, pelo período de 31/10/2022 a 29/11/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 05/10/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 13765****SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**

ERRATA DA DATA DA PORTARIA Nº 345/2022

PROCESSO Nº 00317.000637/2022-56

No Diário do Estado nº 188, de 30 de Setembro de 2022, Página: 01

ONDE SELÊ:

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2022

LEIA-SE:

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2022

Jonas Moura de Araújo

**Of. 645****PORTARIA Nº 351/2022-GAB**

Teresina(PI), 05 de Outubro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**Of. 651**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0624, de 30 de setembro de 2022

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da docente INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ RIBEIRO, matrícula nº 344097-4, Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo" em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0625, de 04 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de CÍCERO NICOLINI, matrícula nº 281500-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0626, de 04 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de DYEGO DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 2683903, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0627, de 04 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 170617-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCCHL, Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível III, D.E para Adjunto Nível IV, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0628, de 04 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARLY LOPES OLIVEIRA, Matrícula nº 146588-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível III, D.E para Adjunto Nível IV, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0629, de 04 de outubro de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Comissão responsável pela elaboração da Resolução do Serviço de Psicologia da UESPI:

- Mariane de Lira Siqueira, Psicóloga, Matrícula nº 269470-X, Presidente;

- Juma Frota Rodrigues, Psicóloga, Matrícula nº 360126-9, Membro;

- Sarah Noarah dos Santos Soares Meireles, Psicóloga, Matrícula nº 360129-3, Membro;

- Antônio Gutemberg de Castro Ribeiro Neto, Advogado, Matrícula nº 360087-4, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0631, de 05 de outubro de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0608, de 29 de setembro de 2022, referente à autorização da Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA, matrícula nº 227017-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/10/2022;

- Leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

Teresina, 05 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

**EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0601, de 23 de setembro de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0486, de 22 de julho de 2022, que designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, para o biênio 2022-2024, na seguinte informação:

Onde se lê: Luciano Silva Figueiredo, matrícula 138130-0 - Titular;

Leia-se: Luciano Silva Figueiredo, matrícula 138130-0, Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/07/2022.

Portaria nº 0604, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO, matrícula 131300-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza-CCN, Campus Poeta Torquato Neto, de Associada II, D.E para Associada III, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/10/2022.

Portaria nº 0605, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de RAYLA MARIA PONTES GUIMARÃES COSTA, Matrícula nº 0112070-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba-PI, de Assistente Nível I, TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0614, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL, Matrícula 0332067-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, de Auxiliar Nível I, TI-40h, para Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0615, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ANTONIO MARTINS NETO, Matrícula 0046571-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Auxiliar Nível III, TI-40h, para Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0616, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LAISE MARIA FORMIGA MOURA BARROSO, Matrícula nº 268432-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos-PI, de Adjunto Nível II, D.E para Adjunto Nível III, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0617, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO, Matrícula nº 178871-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Assistente Nível II, TI-40h para Assistente Nível III, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0619, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA, Matrícula nº 227109-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível I - D.E para Adjunto Nível II - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Teresina, 06 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
Of. 561

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 146/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003770/2022-13.

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: 17/10 a 26/10/2022;
- 2ª etapa: 09/01 a 18/01/2023;
- 3ª etapa: 02/05 a 11/05/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 147/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003770/2022-13.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE 146/2022:

- 1ª etapa: 17/10 a 26/10/2022;
- 2ª etapa: 09/01 a 18/01/2023;
- 3ª etapa: 02/05 a 11/05/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 148/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003825/2022-95,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 146/2022, datada de 02 de setembro de 2022, que concede à Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, férias

regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, no que se refere à 3ª etapa, a qual seria gozada de 02/05 a 11/05/2023 e passará a ser usufruída de 10/04 a 19/04/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 149/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003825/2022-95,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 147/2022, datada de 02 de setembro de 2022, a qual designa a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, em relação à 3ª etapa, a qual seria gozada de 02/05 a 11/05/2023 e passará a ser usufruída de 10/04 a 19/04/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 150/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n. 00303.003878/2022-14,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 09 de setembro de 2022, em razão de participação na 177ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDPE).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de setembro de 2022.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados (Em substituição)

**PORTARIA Nº 151/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003879/2022-51;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 12 e 13 de setembro de 2022, em razão de participação Seminário de Direito do Consumidor, organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Mato Grosso.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de setembro de 2022.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados (Em substituição)

**PORTARIANº 152/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 099/2022, datada de 04 de julho de 2022, que reprogramou o período de férias da Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, já concedidas anteriormente pela Portaria 101/21, no que se refere à 3ª etapa de férias regulamentares do período aquisitivo de 2019, as quais seriam gozadas de 12 a 21 de setembro de 2022, e passarão a ser usufruídas no período de 18 a 27 e outubro 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIANº 153/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15;

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 100/2022, datada de 04 de julho de 2022, a qual designa Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação à 3ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, as quais seriam gozadas de 12 a 21 de setembro de 2022, e passarão a ser usufruídas no período de 18 a 27 e outubro 2022, nos termos da Portaria DNE 152/22:

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIANº 154/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 101/2022, datada de 04 de julho de 2022, que reprogramou o período de férias da Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, já concedidas anteriormente pela Portaria 014/22, no que se refere à 1ª etapa de férias regulamentares do período aquisitivo de 2020, as quais seriam gozadas de 18 a 27 e outubro de 2022, e passarão a ser usufruídas no período de 23/11/2022 a 02/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIANº 155/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15;

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 102/2022, datada de 04 de julho de 2022, a qual designa Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação à 1ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, as quais seriam gozadas de 18 a 27 e outubro de 2022, e passarão a ser usufruídas no período de 23/11/2022 a 02/12/2022, nos termos da Portaria DNE 154/22:

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIANº 156/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 14/2022, datada de 31 de janeiro de 2022, que concedeu férias da Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no que se refere às 2ª e 3ª etapas de férias regulamentares do período aquisitivo de 2020, as quais seriam gozadas nos seguintes períodos: 2ª etapa: 23/11/2022 a 02/12/2022 e 3ª etapa: 23/01/2023 a 01/02/2023, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma:

• 2ª etapa: 23/01/2023 a 01/02/2023

• 3ª etapa: 03/07/2023 a 12/07/2023

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIANº 157/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15;

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 15/2022, datada de 31 de janeiro de 2022, a qual designa Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no que se refere às 2ª e 3ª etapas de férias regulamentares do período aquisitivo de 2020, as quais seriam gozadas nos seguintes períodos: 2ª etapa: 23/11/2022 a 02/12/2022 e 3ª etapa: 23/01/2023 a 01/02/2023, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE 156/22:



• 2º etapa: 23/01/2023 a 01/02/2023

• 3º etapa: 03/07/2023 a 12/07/2023

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 158/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 16/2022, datada de 31 de janeiro de 2022, que concedeu férias da Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, relativas ao período aquisitivo de 2021, as quais seriam gozadas nos seguintes períodos: 1ª etapa: 03/07/2023 a 17/07/2023, 2ª etapa: 01/12/2023 a 15/12/2023, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma:

• 1º etapa: 06/12/2023 a 15/12/2023;

• 2º etapa: 17/01/2024 a 26/01/2024;

• 3º etapa: 10/07/2024 a 19/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 159/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15;

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 17/2022, datada de 31 de janeiro de 2022, a qual designa Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, relativas ao período aquisitivo de 2021, as quais seriam gozadas nos seguintes períodos: 1ª etapa: 03/07/2023 a 17/07/2023, 2ª etapa: 01/12/2023 a 15/12/2023, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE 158/22:

• 1º etapa: 06/12/2023 a 15/12/2023;

• 2º etapa: 17/01/2024 a 26/01/2024;

• 3º etapa: 10/07/2024 a 19/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 160/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2022, a serem gozadas da seguinte forma:

• 1º etapa: 02/12/2024 a 16/12/2024

• 2º etapa: 07/07/2025 a 21/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 161/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003821/2022-15,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2022, nos termos da Portaria DNE n. 160/2022.

• 1º etapa: 02/12/2024 a 16/12/2024

• 2º etapa: 07/07/2025 a 21/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 162/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003949/2022-71,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no período de 12 a 26 de setembro, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 163/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003891/2022-65,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO para substituir o Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA na 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, nos dias 03 e 04 de outubro de 2022, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 242/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 164/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00303.003773/2022-57,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 03/10/2022 e 27/10/2022, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 241/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 165/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.003939/2022-35,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, no dia 23 de setembro de 2022, em razão de folgas compensatórias por plantão realizado, conforme Portaria nº 246/2022 - CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 166/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA para substituir a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS na 3ª

Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, em razão de folgas compensatórias, conforme Portaria CGDPE n. 249/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 167/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI N. 00303.004046/2022-15,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para substituir o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 04 de novembro de 2022, em razão de folga compensatória, nos termos da Portaria CGDPE Nº 251/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 168/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDGP n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004117/2022-71.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 140/2021, datada de 02 de dezembro de 2021 que concede à Dra. DANIELA NEVES BONA, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, no que se refere à 2ª etapa, a qual seria gozada de 03.10.2022 a 17.10.2022, assegurado o direito de gozar 15 (quinze) dias de férias em data a ser posteriormente definida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 169/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDGP n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004117/2022-71.



RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 140/2021, datada de 02 de dezembro de 2021 que designa a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA para substituir a Dra. DANIELA NEVES BONA na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, no que se refere à 2ª etapa, a qual seria gozada de 03.10.2022 a 17.10.2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 170/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GPDG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004223/2022-55,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 081/21, datada de 24 de agosto de 2021, que concede à Dra. PAULA BATISTA DA SILVA, Defensora Pública em atuação na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 2ª etapa, a qual seria gozada de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022 e passará a ser usufruída de 03 a 17 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 171/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GPDG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004223/2022-55,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 082/21, datada de 24 de agosto de 2021, que designa a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS para substituir a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA, na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 2ª etapa, a qual seria gozada de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022 e passará a ser usufruída de 03 a 17 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de setembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 008

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1761/2022

Teresina(PI), 05 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria GSE 660/2022.

Art. 2º Designar como gestor e fiscal do Contrato Nº 100/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Locatária MILANE KARYNELLY COELHO ALMEIDA, o qual tem por objeto a contratação por dispensa de licitação, para Aluguel do imóvel situado na Travessa Manoel Leite, nº 500 - Bairro Parque 5 de Julho, CEP: 64760-000, São João do Piauí, no bojo da Dispensa de Licitação n. 003/2022, a servidora JOELMA RODRIGUES DE CARVALHO; MATRÍCULA: 367357-0; CPF: 026.257.023-89; TELEFONE: 89 99457-9029; e-mail: JOELMAISAB2@GMAIL.COM.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 423



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria Nº 26, de 07 de outubro de 2022**

Ementa: Institui Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório a MAZUAD LOCADORA E LOGISTICA LTDA com sede e foro na cidade de Teresina, Rua Arlindo Nogueira, nº 2696, Macaúba, CEP. 64.016-070, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.288/0001-18.

O Secretário Antônio Rodrigues de Sousa Neto, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso II da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e nomeado através do Decreto Estadual de 01 de abril de 2022.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO a Instauração de Sindicância Investigativa para pagamento indenizatório.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00010.005161/2022-94.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório a MAZUAD LOCADORA E LOGISTICALTDA.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo, para formação de comissão para apuração dos fatos e elaboração de relatório conclusivo acerca da Prestação de serviços referentes a locação de Carros com objetivo de suprir as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV.

Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Flavio José Portela Moura  
CPF nº 809.749.023-49  
Matricula nº 287.460-1  
-Moisés Oliveira Filho  
CPF nº 251.603.203-00  
Matricula nº 338.517-5  
-José Mascionilio de Carvalho Matos  
CPF nº 343.028.593-34  
Matricula nº 338.822-X

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Publique-se  
Cumpra-se

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Secretário de Governo

**Portaria Nº 27, de 07 de outubro de 2022**

Ementa: Institui Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório a DANDY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA com sede e foro na cidade de Teresina, Rua Rui Barbosa, nº 544 - Centro-Sul, CEP. 64.001-090, inscrita no CNPJ sob o nº 07.446.868/0001-69.

O Secretário Antônio Rodrigues de Sousa Neto, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso II da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e nomeado através do Decreto Estadual de 01 de abril de 2022.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO a Instauração de Sindicância Investigativa para pagamento indenizatório.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00010.005162/2022-39.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório a DANDY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo, para formação de comissão para apuração dos fatos e elaboração de relatório conclusivo acerca da Prestação de serviços referentes a locação de Carros com objetivo de suprir as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV.

Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Flavio José Portela Moura  
CPF nº 809.749.023-49  
Matricula nº 287.460-1  
-Moisés Oliveira Filho  
CPF nº 251.603.203-00  
Matricula nº 338.517-5  
-José Mascionilio de Carvalho Matos  
CPF nº 343.028.593-34  
Matricula nº 338.822-X

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Publique-se  
Cumpra-se

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Secretário de Governo  
**MEMO 14**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS  
DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 038/2022**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato 04/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **FALCONI CONSULTORES S/A**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **LUIS EDUARDO CARVALHO DE MOURA**, CPF n.º 068.627.143-25, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2022

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

**PORTARIA N.º 039/2022**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato 10/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

**S/A** e a empresa **IMOBILIÁRIA J A ROCHA FILHO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AVENIDA MIGUEL ROSA, Nº 2906, CENTRO, NA CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 242,76 M², PARA INSTALAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DO PIAUÍ**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **LUIS EDUARDO CARVALHO DE MOURA**, CPF n.º 068.627.143-25, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2022

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

**PORTARIA N.º 040/2022**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato 11/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **EDUCAR ARTE E OFÍCIOS LTDA**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE DOCUMENTÁRIO DO PROJETO: MIT REAP PIAUÍ, DE INTERESSE DA INVESTE PIAUÍ**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **CARLOS MARIANO DE SOUZA ROCHA NETO**, CPF n.º 030.868.393-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado. Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2022

**VICTORHUGOSARAIVADE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ  
Of. 044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
RUA ANTONINO FREIRE, 1473 PALÁCIO DE KARNAK - Bairro CENTRO, Teresina-PI, CEP 64001-040  
Telefone - <http://www.pi.gov.br>

Portaria Nº 20, de 05 de outubro de 2022

PORTARIA

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV-PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessária para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
30/2022 00010.004797/2022-19	P D DOS SANTOS BARROS EIRELI CNPJ: 07.607.771/0001-90	JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS CPF: 343.028.593-34 FONE: (86) 9 9467-5012 EMAIL: mascionilio.matos@segov.pi.gov.br	338832-X	Assessor Técnico I	Contratação dos serviços de montagem e aquisição de divisórias.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo do Estado  
SEGOV/PI

Of. 080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150  
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 322, de 06 de outubro de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos Contratos celebrados entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e as empresas a seguir:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
041/2022	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (GERATEK)
042/2022	JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Art. 1º Ficam designados os Servidores EYDER FRANCO SOUSA RIOS, matrícula nº 170607-1, email: [eyder@phb.uespi.br](mailto:eyder@phb.uespi.br), para exercer a função de Fiscal de Contrato e FRANCISCO VALDERENE PRIMO, matrícula nº 177260-X, email: [valderene@phb.uespi.br](mailto:valderene@phb.uespi.br), para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- fiscalizar a execução dos Contratos nº 041/2022 e 042/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Classifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 06/10/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 563

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 467/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário da pauta constante no Memorando Nº GVS/DUVAS-02/2022 pelo servidor Inácio Pereira Lima com a devida comprovação documental (Portaria Nº MS-128/2022 e planilhas demonstrativas).

**RESOLVE:**

1. Aprovar a inclusão dos municípios de Bela Vista do Piauí, Pedro Laurentino, Riacho Frio, Socorro do Piauí e Vera Mendes aos atuais valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), nos termos da Portaria nº MS-128/2022, sendo que os novos valores a serem recebidos por estes cinco municípios, assim como os demais 208 já regularizados constam na planilha da **Tabela 1** já incorporados dos valores excedentes que os 05 municípios ora regularizados vinham recebendo.

1.1 - Os 11 municípios descritos na **Tabela 2** sem Agente de Endemia (ACE) regularizado no sistema CNES permanecem percebendo 100% do referido piso até a regularização e prévia aprovação desta CIB.

1.2 - À medida que os 11 municípios restantes regularizem os cadastros de seus ACE serão submetidos à aprovação em CIB para se enquadrar nos mesmos critérios dos 213 municípios regularizados e os recursos excedentes destes serão rateados em igualdade de valor para todos os municípios regularizados.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 468/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A proposta 062066590001/21-005 inserida no sistema do FNS/MS, aprovada e com recursos liberados para a SESAPI, referente à aquisição de 16 ambulâncias tipo A, no valor total de R\$ 3.989.136,00 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais), conforme OF – 72/2021, de 14 de julho de 2021, do Gabinete do Dep. Federal Flávio Nogueira, referente à Emenda de Bancada nº 71190006, ficando a utilização desses recursos por esta Secretaria de Estado da Saúde;

b) Os recursos acima definidos são da categoria Investimentos e assim devem ser utilizados.

**RESOLVE:**

1. - Aprovar a utilização dos recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 3.989.136,00 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais), referente à Emenda de Bancada nº 71190006, na categoria investimentos.

2. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 469/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIB-PI Nº 007/2019, de 08 de fevereiro de 2019, que aprovou a criação do Grupo Estadual de Trabalho sobre a Vigilância do Óbito com Menção de Tuberculose;

b) O Memo Nº 044/20, da Gerência de Atenção à Saúde/Coordenação de DT/ Supervisão de Tb solicitando a atualização do Grupo Estadual de Trabalho sobre a Vigilância do Óbito com Menção de Tuberculose;

c) A apresentação em plenário feita por Ivone Venâncio de Melo, da Supervisão de Tuberculose da SESAPI, esclarecendo que o Grupo Estadual de Trabalho tem como objetivo principal identificar os pontos críticos dos Programas Municipais de Controle da Tuberculose no Estado, por meio do conhecimento das circunstâncias determinantes do evento do óbito.

**RESOLVE:**

1. - Revogar o item 2 da Resolução CIB-PI Nº 007/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

2. - Aprovar a nova composição do Grupo Estadual de Trabalho sobre a Vigilância do Óbito com Menção de Tuberculose, conforme relação abaixo:

**I - Gerência de Atenção à Saúde - GAS/SESAPI**  
Titular: Luciana Sena Sousa

**II - Programa Estadual Controle da Tuberculose - PI/SESAPI;**  
Titular: Ivone Venâncio de Melo  
Suplente: Solange Maria Moura Pimentel

**III - Coordenação de Doenças Transmissíveis - Supervisão de DST/ AIDS - SESAPI**  
Titular: Karinna Alves Amorim de Sousa  
Suplente: Meire Maria de Sousa e Silva

**IV - Gerência de Atenção a Saúde Mental – GAS/SESAPI**  
Titular: Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho  
Suplente: Kerlyne Gomes de Araújo

**V - Gerência de Atenção Básica/ Coordenação de Saúde Prisional/ SESAPI**  
Titular: Naila Juliana Ferreira Araújo  
Suplente: Leidiane Lopes de Carvalho

**VI - Gerência de Vigilância em Saúde – GVS/ SESAPI**  
Titular: Inácio Pereira Lima

**VII - Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso/ SESAPI**  
Titular: Valdite Barros da Costa  
Suplente: Edna Maria Guedes Aguiar

**VIII - Coordenação da Criança e do Adolescente**  
Titular: Francisca Zenaide Fernandes Oliveira Nascimento  
Suplente: Grazielly Ferreira Lima

**IX - Coordenação de Epidemiologia - Supervisão do SINAN**  
Titular: Maria Helena Lima Miranda  
Suplente: Cleudinar Gomes da Silva

**X - Coordenação de Análise, Divulgação de Situação e Tendência em Saúde (SIM)**  
Titular: Zenira Martins Silva  
Suplente: Irisnalda Meneses da Silva Costa

**XI - Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher**  
Titular: Cristiane Maria da Conceição  
Suplente: Fernanda Medeiros Silva Teixeira



3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 470/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação de implantação de Unidade de Suporte Básico – USB no município de São Braz do Piauí para expansão do SAMU Estadual.

#### RESOLVE:

1. - Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de unidade móvel do SAMU no seguinte município conforme especificado abaixo:

São Braz do Piauí – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

2. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 471/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 23/2022, pela Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Ana Lícia Barbosa Serra Silva, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referentes ao Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal – eSB; Apreciação de Conclusão de Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS.

#### RESOLVE:

1. - Aprovar a apreciação de conclusão da ampliação de uma Unidade Básica de Saúde, UBS Lourdinha Crisanto, localizada na Avenida José Retrão de Oliveira, SN, Bairro Nova Olinda, Zona Urbana, Proposta SISBOB nº 11806.5180001/16-002, para o município de Jaicós/PI.

2. - Aprovar a apreciação de conclusão da reforma de uma Unidade Básica de Saúde, PS Joana Carmina da Costa, Estratégia Saúde da Família - ESF, localizada na Comunidade Pau do Inxuí, Zona Rural, Proposta SISBOB nº 11806.5180001/17-014, para o município de Jaicós/PI.

3. - Aprovar a apreciação de conclusão da reforma de uma Unidade Básica de Saúde, UBS Amélia Cristanto, localizada na Rua Constâncio Lopes, S/N, Bairro Serranópolis, Zona Urbana, Proposta SISBOB nº 11806.5180001/17-013, para o município de Jaicós/PI.

4. - Dar ciência da solicitação de finalização do processo de conclusão da UBS localidade Gameleira – Zona Rural, junto ao Ministério da Saúde, conforme proposta de construção SISMOB nº 11806.5180001/13-001, o mesmo encontrava-se em processo de cancelamento e a atual gestão finalizou o processo de construção com recursos próprios do município de Jaicós/PI.

5. - Dar ciência à solicitação de credenciamento de uma Equipe de Saúde bucal - eSB – 40 horas para o município de Água Branca/PI.

6. - Dar ciência da solicitação do incentivo de custeio do Programa Academia de Saúde para o Pólo Academia de Saúde Raimunda Áciole de Melo Ferreira, para o município de Pio IX/PI.

7. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 472/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) Resolução CIT 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134, de 17 de dezembro de 2013;

c) A Resolução CIB-PI Nº 021/2019, de 08 de fevereiro de 2019, que aprova o Projeto de Adequação e Uso do prédio da UPA-24h de Campo Maior/P;

d) A Resolução CIB-PI Nº 383/2021, de 11 de novembro de 2021, que aprova a implantação/ampliação do Centro de Especialidades Enfermeira Dorivania Vidal Neiva (CNES 9230645);

e) A Proposta Nº 11753.492000/1220-02, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Enfermeira Dorivania Vidal Neiva e Laboratório Municipal do município de Campo Maior/PI.

#### RESOLVE:

1. - Aprovar a proposta do município de Campo Maior/PI para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Centro de Especialidades Enfermeira Dorivania Vidal Neiva e Laboratório Municipal, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares.

2. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 473/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

b) A apresentação dos Projetos de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de: Cocal - Tipo III, e Pio IX - Tipo I;

c) Que a implantação da AMENT nos referidos municípios viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seus próprios territórios.

**RESOLVE:**

1. - Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) nos municípios de: Cocal - Tipo III, e Pio IX - Tipo I.

2. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 474/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIB-PI (AD) Nº 395/2021, de 31 de maio de 2022, que aprovou em ad referendum do plenário da CIB-PI, a retificação no item 1 da Resolução CIB-PI Nº 438/2021;

b) A solicitação feita pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS para homologação da Resolução CIB-PI (AD) Nº 395/2021.

**RESOLVE:**

1. - Homologar a Resolução CIB-PI (AD) Nº 395/2021, de 31 de maio de 2022, que aprovou em ad referendum do plenário da CIB-PI, a retificação no item 1 da Resolução CIB-PI Nº 438/2021.

2. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 476/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário da Proposta de criação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Entre Rios no âmbito da gestão estadual, apresentado pela Diretora da DIVISA – Dra. Tatiana Vieira Sousa Chaves.

**RESOLVE:**

1. - Aprovar a criação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Entre Rios no âmbito da gestão estadual.

2. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 477/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário do Proposta de integração das ações do Centro de Informação Toxicológica do Piauí - CITOX na Rede Urgência e Emergência (RUE) do Estado do Piauí, apresentado pela Diretora da DIVISA – Dra. Tatiana Vieira Sousa Chaves.

**RESOLVE:**

1. - Aprovar a integração das ações do Centro de Informação Toxicológica do Piauí - CITOX na Rede Urgência e Emergência (RUE) do Estado do Piauí.

2. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, caso solicitado, para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 478/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário do Plano Individual de Fortalecimento do CITOX do Piauí para as ações de fortalecimento da Vigilância em Saúde, apresentado pela Diretora da DIVISA – Dra. Tatiana Vieira Sousa Chaves.

**RESOLVE:**

1. - Aprovar o Plano Individual de Fortalecimento do CITOX do Piauí para as ações de fortalecimento da Vigilância em Saúde.

2. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, caso solicitado, para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 479/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- b) Resolução CIT 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- c) A Proposta Nº 11348.321000/1220-02, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde do município de Pajeú do Piauí/PI.

**RESOLVE:**

1. - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar destinada ao Município relacionado no anexo I desta resolução, para aquisição de equipamento e materiais permanentes.
2. - Aprovar a proposta de aquisição de equipamento e materiais permanentes com recursos oriundos de Emendas Parlamentares a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí/PI.
3. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 480/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) A Recomendação CIR Entre Rios Nº 03/2022, de 03 de maio de 2022, que recomenda a reprogramação financeira para o exame de citologia do município de Teresina/PI para Água Branca/PI;
- c) A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Água Branca Nº 004/2022, de 27 de abril de 2022, que autoriza a habilitação e convenio da Secretaria Municipal de Saúde com a COTOPREV de Água Branca, para realização de análise da coleta de exame citopatológico das Unidades Básicas de Saúde do município e oferta dos serviços a municípios do módulo via PPI;
- d) A necessidade de correção no texto da Resolução CIB-PI, Nº 422/2022, de 09 de junho de 2022, para atender às diligências do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

1. - Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 422/2022, de 09 de junho de 2022.
2. - Aprovar o credenciamento/habilitação de prestador de serviços para análise de citologia em Água Branca e transferência de 100% do recurso do município de Teresina para Água Branca para execução do serviço de citologia oncológica para prevenção do câncer de colo uterino dos seguintes municípios do aglomerado do Médio Parnaíba: Água Branca, Lagoa do Piauí, São Pedro, Regeneração, Jardim do

Mulato, Hugo Napoleão, Passagem Franca do Piauí, Barro Duro, Miguel Leão, Santo Antônio dos Milagres, Lagoinha, Agricolândia, Curralinhos, Olho D'Água do PI, São Gonçalo do PI e Palmerais.

3. - Aprovar a habilitação e convenio da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca com a COTOPREV, inscrita com CNPJ 356336560/000126, para realização de análise da coleta de exame citopatológico das Unidades Básicas de Saúde do município e oferta dos serviços a municípios do módulo via PPI.

4. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 481/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) nO Ofício Nº 071/2022 – GAB/PMS, da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Socorro do Piauí/PI.

**RESOLVE:**

1. - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Socorro do Piauí/PI.
2. - Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Socorro do Piauí/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de agosto de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 482/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- O Ofício Circular Nº 158/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Pio IX, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - remoção simples e eletiva, referenciado em proposta com nº 11368.2660001/22-007, junto ao Ministério de saúde;

**RESOLVE:**

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
- Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - remoção simples e eletiva, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Pio IX/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 483/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- A Portaria de Consolidação GM MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- O Ofício Nº 27/09/2022 – SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Novo Oriente/PI, referenciado em proposta com nº 13770.802000/1220-11, junto ao Ministério de saúde.

**RESOLVE:**

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Oriente/PI.
- Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Novo Oriente/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de setembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI  
Of. 6387

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

CONSELHO SUPERIOR DA FAPEPI

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta as normas de apoio a programas e projetos de extensão.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ-FAPEPI**, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme Art. 28 do Estatuto da FAPEPI, aprovado pelo Decreto nº 18.049 de 19 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO**

As finalidades da FAPEPI, conforme art. 3º da lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, em consonância com as leis federais 10.973/2004 e 13.243/2016, que dispõem sobre os estímulos à inovação, à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico no ambiente produtivo;

Que as dimensões de ensino, pesquisa e extensão são elementos indissociáveis na Educação Superior Brasileira, sendo a extensão instituída por meio da Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

A necessidade de divulgação e o intercâmbio dos conhecimentos científico, tecnológico e de inovação; o desenvolvimento, a adaptação e a transferência de tecnologia; e a formação e a capacitação técnico-científica de recursos humanos, nas suas diferentes modalidades e nos seus diferentes níveis de competência.

**RESOLVE “AD REFERENDUM” DO CONSELHO SUPERIOR:**

Art. 1º Aprovar a regulamentação das normas para apoio a programas e projetos de extensão, constante do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL-91259177300 Assinado de forma digital por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL-91259177300  
Data: 2022.10.05 15:55:14 -03'00'

Antonio Cardoso do Amaral  
Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEPI****Nº 005, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022****ANEXO ÚNICO****PROGRAMA DE EXTENSÃO - FAPEPI****1. FINALIDADE**

Regulamentar as normas, condições e critérios para apoio com recursos geridos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI – à programas e projetos de extensão desenvolvidos por profissionais vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa localizadas no Piauí, visando a aplicação de conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação, a difusão e a transferência de tecnologias, o estímulo à inovação e que contribuam significativamente para o desenvolvimento do estado do Piauí.

**2. AÇÕES ESTRATÉGICAS**

- 2.1. Contribuir para que as atividades de extensão tecnológica sejam parte da solução dos grandes problemas socioambientais do Piauí;
- 2.2. Estimular atividades de extensão tecnológica cujo desenvolvimento implique em relações multi, inter e/ou transdisciplinares entre setores acadêmicos, de pesquisa e empresariais com a sociedade;
- 2.3. Promover a integração entre as ações de extensão e pesquisa;
- 2.4. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do Piauí;
- 2.5. Priorizar práticas voltadas ao atendimento das necessidades sociais relacionadas com as áreas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, trabalho, entre outras;
- 2.6. Estimular a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes de programas e projetos extensionistas;
- 2.7. Estimular a interação da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da identificação e diagnóstico de demandas locais, do desenvolvimento tecnológico colaborativo, da difusão e transferência de tecnologias, do compartilhamento mútuo de conhecimentos e da abordagem prática de questões contemporâneas complexas presentes no contexto social piauiense;
- 2.8. Conectar o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação com as demandas da sociedade do Piauí;
- 2.9. Promover a formação de recursos humanos em programas e projetos desenvolvidos em ambientes sociais e produtivos reais, valorizando a sua integração curricular com os cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado do Piauí.

**3. DAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO**

- 3.1. Apoiar programas e projetos de extensão por meio de editais ou por demandas induzidas que estejam de acordo com as finalidades desta resolução.

**4. DAS MODALIDADES DE APOIO FINANCEIRO**

- 4.1. Por meio de cooperação financeira não reembolsável e bolsas de extensão visando à capacitação e formação de recursos humanos, observando-se os limites orçamentários definidos pela FAPEPI.

**5. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR, DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA E DA EQUIPE**

- 5.1. São requisitos gerais para ser coordenador de programa ou projeto de extensão:
  - 5.1.1. Ter título de doutor ou mestre, ou de perfil definido em edital;
  - 5.1.2. Cumprir uma das seguintes condições:
    - a) Se profissional na ativa, possuir vínculo empregatício por prazo indeterminado ou permanente em instituição de ensino superior ou de pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Piauí; ou
    - b) se aposentado(a), possuir vínculo por meio de termo de adesão ao serviço voluntário em instituição de ensino superior ou pesquisa, localizada no estado do Piauí;
    - c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e inovação e/ou de extensão na instituição de vínculo localizada no estado do Piauí;
    - d) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
    - e) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
    - f) estar adimplente junto à FAPEPI.
- 5.2. São requisitos da instituição executora:
  - a) ser a instituição de vínculo do coordenador;
  - b) ser instituição de ensino superior ou de pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Piauí.
- 5.3. São requisitos da equipe do projeto:
  - a) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
  - b) estar adimplente junto à FAPEPI;
  - c) ter anuência da instituição de vínculo para participar do programa ou projeto, no ato da submissão da proposta e/ou da contratação.

**6. DAS SUBMISSÕES DAS PROPOSTAS**

- 6.1. Poderão ser submetidas propostas, definidas em uma ou mais faixas ou modalidades estabelecidas em edital, que serão determinadas em função das ações estratégicas a serem alcançadas, aprovadas pela Diretoria Técnico-Científico (DTC) da FAPEPI.
- 6.2. Poderão ser definidos em edital específico os valores mínimos e máximos das propostas por faixa ou modalidade.

**7. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Devem estar de acordo com as áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado e aprovadas pela DTC.
- 7.2. Poderão ser critérios para análise das propostas, em conjunto ou individualmente:
  - a) titulação do proponente;
  - b) tempo de titulação do proponente;
  - c) produção científica e tecnológica do proponente;
  - d) número de programas e projetos extensionistas coordenados pelo proponente;
  - e) número de instituições participantes na proposta;
  - f) número de bolsistas participantes na proposta;
  - g) produção científica e tecnológica de pesquisadores da equipe;
  - h) originalidade;
  - i) impacto socioambiental;
  - j) relevância científica;
  - k) relevância socioeconômica;
  - l) metodologia aplicada;



- m) resultados e impactos esperados;
- n) nível de riscos das ações;
- o) impacto na formação e capacitação de recursos humanos;
- p) alinhamento a um ou mais objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU.

## 8. DA DURAÇÃO DOS PROGRAMAS OU PROJETOS

- 8.1. O edital específico ou o termo de parceria definirá a duração dos programas e projetos.
- 8.2. A duração de programa ou projeto em execução poderá ser prorrogada conforme deliberação da FAPEPI.

## 9. DA FORMAÇÃO DA EQUIPE

- 9.1. Para cada modalidade de programa ou projeto deve haver, obrigatoriamente, um coordenador designado.
- 9.2. A equipe do projeto poderá ser composta por:
- a) doutores, mestres, especialistas, graduados ou técnicos, em número definido em edital específico;
  - b) alunos de graduação, pós-graduação, do ensino médio e/ou técnico, ou;
  - c) outros profissionais que não estejam descritos nos itens acima, mas que sejam necessários para o desenvolvimento do projeto com as devidas justificativas demonstradas pelo proponente.
- 9.3. Cada membro da equipe deverá, obrigatoriamente, ter função específica e descrita no projeto, que pode ser definida individual ou coletivamente no ato da submissão da proposta.
- 9.4. A inclusão ou exclusão de membros na equipe pode ser solicitada à FAPEPI a qualquer momento durante a execução do projeto, com a devida justificativa das atividades a serem desenvolvidas. As justificativas serão analisadas pela equipe técnica da FAPEPI com vistas ao não comprometimento das atividades previstas no projeto.

## 10. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

- 10.1. Os itens financiáveis e não financiáveis estarão descritos em edital específico obedecendo critérios definidos em norma específica da FAPEPI e critérios complementares definidos em edital específico.
- 10.2. Todos os itens solicitados devem ser devidamente justificados e de uso exclusivo para o desenvolvimento do projeto.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O acompanhamento das entregas previstas no projeto será realizado pela análise de relatórios, com prazos definidos em edital específico.
- 11.2. O acompanhamento das atividades de bolsistas vinculados ao projeto seguirá o previsto nas normas específicas de cada modalidade de bolsa.
- 11.3. Seminários de avaliação parciais e final e visitas técnicas poderão ser realizados como forma de acompanhamento da execução e entregas dos programas e projetos.

## 12. DAS AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. A obtenção de licenças, autorizações e pareceres específicos necessários para execução do programa ou projeto são de responsabilidade do coordenador.

## 13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 13.1. Do coordenador:
- a) Cumprir com as atividades e entregas previstas no plano de trabalho do projeto fundamentando e justificando as alterações. Quando houver alterações, o relatório deverá ser analisado por consultor Ad hoc ou Câmara Técnica;
  - b) entregar os relatórios nos prazos estabelecidos;
  - c) fazer referência ao apoio da FAPEPI nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPEPI;
  - d) devolver à FAPEPI eventuais valores pagos indevidamente;
  - e) participar do(s) seminário(s) de avaliação de projetos;
  - f) atuar obrigatoriamente como consultor Ad hoc da FAPEPI ou de suas instituições parceiras, quando solicitado.
- 13.2. Da FAPEPI:
- a) Liberar os recursos na forma aprovada; e
  - b) acompanhar a execução do projeto na forma aprovada.

### 13.3. Da Instituição executora

- a) Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI.



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**  
**HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA FORT PHONE LTDA**

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.682/0001-77, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64.001-120, no município de Teresina-PI, aqui representada por FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF sob o nº 101.606.393-97, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 061/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107  
 Fonte: 100/113  
 Programa de Trabalho: 0003  
 Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 44-2, CONTA: 208279-9, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 04 de outubro de 2022.

Laianne de Sousa Santos  
 Diretora-Geral do HRLM

FORT PHONE LTDA  
 CNPJ Nº: 10.787.314/0001-30  
**Of. 244**

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019**

**PROCESSO nº:** 024/2019.

**CONTRATO:** 005/2019.

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por escopo prorrogar o contrato nº 005/2019, celebrado entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A e a empresa SEMAX LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO pela CONTRATADA nas instalações do CONTRATANTE, através de seu Sistema de Segurança Eletrônica no imóvel localizado na Rua Eliseu Martins, 1240, Centro, na cidade de Teresina - PI.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADA:** SEMAX LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.281.274/0001-94

**VALOR:** R\$ 1.562,00 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

**RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2022.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.303/2016.

Teresina-PI, 07 de outubro de 2022

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Of. 097**

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº** 002/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 025/2021

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato 010/2021 de prestação de serviços de cobrança extrajudicial de créditos.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO, CNPJ: 11.836.226/0001-43.

**CONTRATADA:** B M P Reis Lima

**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.976.180/0001-04

**RECURSO:** A execução do presente Contrato não requer o comprometimento de recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da PIAUÍ FOMENTO, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 18.641/2019.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Of. 098**

**EXTRATO DE ADITIVO**

2º Aditivo - Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: EZEQUIAS DE CARVALHO COELHO - EPP (CNPJ nº 15.292.838/0001-73). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro contratual, com os valores atuais do Item 01 (aquisição de óleo diesel S10) para R\$ 6,99; Item 02 (aquisição de óleo diesel S500) para R\$ 6,90 e Item 03 (aquisição de gasolina comum) para R\$ 5,79 (Art. 65, II, "d" e § 6º, da Lei nº 8.666/1993 e legislação aplicável). Fonte: Orçamento Geral. Assinatura: 06/10/2022.

Francisco Macedo - PI, 06 de outubro de 2022.

Adeilson Antão de Carvalho  
Prefeito Municipal  
**P. P. 7963**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE MICRO E MACRODRENAGEM, LOCALIZADA NA BR 343, NOS TRECHOS: BR 343 COM AV. 3 DE MAIO, BAIRRO SANTALUZIA E BR 343 COM A RUA SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO FLORIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 03 de outubro de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR-Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária-Parnaíba - PI.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR TRIPLO NA LOCALIDADE LAGOA DA LAMA PRETA AO ASSENTAMENTO CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 05 de outubro de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR-Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária-Parnaíba - PI.

**P. P. 7964**

**OMUNICIPIO DE CORRENTE - PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corrente - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade tomada de preços nº 011/2022, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, no dia 25/10/2022 às 09 horas. Que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços tubulares em diversas localidades do Município. Valor Estimado: R\$ 508.764,14. Recurso: Próprio/FPM/ISS/ ICMS//outros. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. E-mail: clpcorrente2013@hotmail.com.

Corrente - PI, 06 de outubro de 2022.

Emídio Pereira da Silva Neto  
Presidente da CLP.  
**P. P. 7966**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 127/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 127/2022, processo Administrativo - SEInº00011.017031/2022-94, cujo objeto: Instalação de subestação e instalações elétricas na U.E Sigefredo Pacheco, no município de Teresina - PI. Em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA VALE DO PARNAÍBA LTDA (CNPJ: (05.647.004/0001-80), no valor homologado de R\$97.154,31 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/ RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 07 de outubro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 900**

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 184, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Ref ao Processo nº 00314.000373/2022-61

Onde se lê:

Nº NOTA DE RESERVA	2022NR00109
--------------------	-------------

Leia-se:

Nº NOTA DE RESERVA	2022NR00174
--------------------	-------------

E

Onde se lê:

Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09386
--	-------------

Leia-se:

Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO10195
--	-------------

Teresina-PI, 07 de Outubro de 2022

Manoel Carlos de Andrade Neto  
Presidente da Comissão de Licitação  
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**Of. 187**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 057/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 057/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Calçamento em Paralelepípedo nos bairros Reis Veloso e Planalto Conselheiro Alberto Silva, zona urbana - Parnaíba - PI, **com área total de 9.046,29 m², conforme projeto de engenharia**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.175.522,30 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Teresina (PI), 05 de outubro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 057/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 057/2022 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Calçamento em Paralelepípedo nos bairros Reis Veloso e Planalto Conselheiro Alberto Silva, zona urbana - Parnaíba - PI, **com área total de 9.046,29 m², conforme projeto de engenharia**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, no valor de R\$ 1.175.522,30 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Teresina (PI), 05 de outubro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 053/**  
**2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 05 (cinco) de outubro de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: CONSTRUTORA RÊNATA LTDA - ME, valor da proposta: R\$ 885.791,99 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos); 2º lugar: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, valor da proposta: R\$ 922.670,37 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 05 de outubro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER-PI

**Of. 385**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 04/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	17.323.084/0001-05
Processo Administrativo:	00337.001002/2022-38
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 04/2020, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias de 05/10/2022 a 02/02/2023, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	04 de outubro de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1000
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 13/2022. Processo SEI nº 00337.000580/2021-76. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **CONCLUSÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS - PI**, representado por seu Prefeito Municipal: Roger Coqueiro Linhares. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 13/05/2022. Signatários: Clemliton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) Roger Coqueiro Linhares (pela Prefeitura Municipal de Jose de Freitas - PI).

**Of. 1390**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO	
Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 002/2021	
Processo Administrativo	00110.000265/2022-84
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004979
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRE
CNPJ da Contratada	13.224.659/0001-73
Objeto	Prestação de Serviços Terceirizados de Mão de Obra
Prazo de Vigência	01/10/2022 a 01/10/2023
Prazo de Execução	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	01/10/2022
Valor do Contrato	R\$ 5.501,12 (CINCO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) /MÊS
Nº da Nota de Reserva	2022NR00270
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10152
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	100 - TESOURO EST ADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

**Of. 247**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL).  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013586/2022-57.

**ERRATA**

Fica retificado o Extrato de Justificativa/Ratificação, referente à Dispensa de Licitação nº 137/2022, anteriormente publicado no DOE nº 183, datado do dia 23 de setembro de 2022, página 54, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013586/2022-57.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 137/2022.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.**

**OBJETO:** Fornecimento de 90 (noventa) frascos da Solução aquosa para limpeza e descontaminação de feridas, composta por betaina e polihexanida, 350ml; 45 (quarenta e cinco) frascos do Gel para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaina e polihexanida, 30ml; 12 (doze) Óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais a.g.e., vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/ 200ml, **para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.420,96 (Quatorze Mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR02627.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

**LEIA-SE:**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013586/2022-57.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 137/2022.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.**

**OBJETO:** Fornecimento de insumos para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO conforme tabela em anexo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtd	Empresa Vencedora	Valor Total
1	Solução aquosa para limpeza e descontaminação de feridas, composta por betaina e polihexanida, 350ml	Frasco	90	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	R\$ 9.818,00
2	Gel para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaina e polihexanida, 30ml	Frasco	45	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	R\$ 4.500,00
3	Óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais a.g.e., vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/ 200ml	Frasco	12	R.O CARVALHO DO NASCIMENTO	R\$ 102,96
<b>TOTAL: R\$ 14.420,96 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).</b>					

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESAS SELECIONADAS:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95 para os itens 1 e 2; R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 para o item 3.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.420,96 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR02627.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023678/2022-45.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 138/2022.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.**

**OBJETO:** fornecimento de 16.800 (Dezesseis mil e oitocentos) Gramas Suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Contém caseinato, fonte de proteína de origem láctea, 400g, **para o paciente MICAEL DOS SANTOS OLIVEIRA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.688,00 (Dois Mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR02625.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017612/2022-16.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 146/2022.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800205-42.2021.8.18.0047.**

**OBJETO:** Serviço de home care, incluindo serviços de profissionais, como: psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e psicopedagoga para cumprimento de Decisão Judicial para a paciente MARIA SOPHIA SOUZA SILVA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** MÉDICA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ 29.323.720/0001-70.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR02696.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017837/2022-72.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 147/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1006182-41.2020.4.01.4002.**

**OBJETO: Fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) cápsulas mole do fármaco Esilato de nintedanibe 150 mg para cumprimento de Decisão Judicial para a paciente IZIDIO DA SILVA LOPES.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

**EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.**

**VALOR GLOBAL: de R\$ 95.837,16 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.**

**NATUREZA DA DESPESA: 339091.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02675.**

Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

**Antônio Nérís Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 301**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022	
Nº do processo SEI	00012.005689/2021-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004978
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-CPL/MDER
Fundamento legal	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 CPM/MDER 25,1 DA LEI 8.666/93, PUBLICADA E RATIFICADA NO DOE Nº 181, DE 21/09/2022, PAG. 32, PARECER PGE/PLC Nº 277/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.563.938/0001-10
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA MODELO SSA 660A/LG17SW2, SÉRIE – LGM 1164170.
Prazo de vigência	12(DOZE) MESES
Prazo de execução	12(DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	28 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação orçamentária	10.302.0001.41.45
Fonte de Recursos	113/SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00086
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO 09490
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: CAMILA PAGNI FARIA

(Assinatura Eletrônica)  
FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

**Of. 6348**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.026019/2022-61
Administração	Antônio Nérís Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARS LTDA.
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.549.622,84</b> (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Nérís Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA - CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025893/2022-81
Administração	Antônio Nérís Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.034.140,58</b> (um milhão, trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Nérís Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ÉRICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014952/2022-95
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.
CNPJ do Contratado	38.151.647/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de OPME (Ortopedia), conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 30.074,88</b> (trinta mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: UEBE MOAB CORADO – LINK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015672/2022-02
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CEARÁ TAXI AÉREO LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de Taxi aéreo em 04/06/2021 no per curso Teresina/Recife/Parnaíba/Teresina, conduzindo pacientes, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 67.914,00</b> (sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMILIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – CEARÁ TAXI AÉREO.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019055/2022-78
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 135.950,32</b> (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MÁRCIO ALYSSON TEIXEIRA LIMA - NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021657/2022-95
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 59.504,00</b> (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MÁRCIO ALYSSON TEIXEIRA LIMA - NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022	
Nº do processo SEI	00089.003266/2022-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002517
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (GERATEK)
CNPJ/CPF do Contratado	31.261.184/0001-77
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	05/10/2022 a 05/10/2023
Data de assinatura do contrato	05/10/2022
Valor global	R\$ 30.999,00 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00239
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09486
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022	
Nº do processo SEI	00089.003266/2022-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005751
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	27.602.029/0001-08
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	04/10/2022 A 04/10/2023
Data de assinatura do contrato	04/10/2022
Valor global	R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS )
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00485
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09486
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor

Of. 563

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - https://www.uespi.br

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A IMPRENSA NACIONAL

ONDE LÊ-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/06/2022 a 05/06/2023.

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/06/2022 a 16/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 07/10/2022, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 566

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
N.º 10/2022

**Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas**, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, comunica que houve um **erro material** no extrato do **TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2022**, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa **LIMA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que **trata sobre a ratificação da dispensa de licitação do contrato n.º 78/2022**. O extrato foi publicado no Diário Oficial do estado do Piauí, que circulou no dia 30 de setembro de 2022 sob o nº 188.

**ONDE LÊ-SE:** VALOR GLOBAL R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)  
**O CORRETO É: VALOR GLOBAL R\$ 48.058,02 (quarenta e oito mil e cinquenta e oito reais e dois centavos).**

Portanto, para dar a todos a ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 07 de Outubro de 2022.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
DIRETORA GERAL

Of. 753

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2021 - CENDROGAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº 00132.001174/2021-27  
FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.319/2004 e Ofício Circular n.º 17/2010 da CGE  
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI. ( CNPJ: 07.194.788/0001-63)  
OBJETO: ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021 - CENDROGAS, EM VIRTUDE DE REPACTUAÇÃO DECORRENTE DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021.

VALOR:  
R\$ 3.088,80 (TRÊS MIL OITENTA E OITO E OITENTACENTAVOS)  
MENSAL DE R\$ 11.062,16 (ONZE MIL E SESENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

ANUAL DE R\$ 132.745,92 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

GESTÃO/UNIDADE: 110114

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 0090

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

PI: 2000

NOTA DE RESERVA: 2022NR00111 2022NR00200 2022NR00201

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09980

PARECERES:

CGE Nº 494/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC

PGE Nº 2/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

SIGNATÁRIOS:

SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADOR GERAL (CONTRATANTE)

CARLOS DE ANTÔNIO MOURA FILHO - ADMINISTRADOR (CONTRATADA)

DATA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

**Of. 323**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI**

Procedimento: CONVITE Nº 01/2022.

PROCESSO SEI: Nº 00039.001838/2021-16.

Vencedor: SPITI ENGENHARIA LTDA (SR ENGENHARIA LTDA),  
CNPJ: 37.939.109/0001-07.

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE TERESINA DO EMATER/PI – RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1647 – CENTRO – TERESINA-PI.

**Termo de Homologação e Adjudicação**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI, através de seu Diretor-Geral Interino, Sr. André da Silva Rocha,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 01/2022, tipo menor preço global, destinado à seleção de proposta, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE TERESINA DO EMATER/PI – RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1647 – CENTRO – TERESINA-PI e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SPITI ENGENHARIA LTDA (SR ENGENHARIA LTDA), CNPJ: 37.939.109/0001-07, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 149.052,36 (cento e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Leonardo Nogueira Pereira

**Diretor-Geral**

**EMATER-PI**

**Of. 445**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2022-GAMIL**

Nº do Processo SEI: **00015.000614/2022-46**  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22000432  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico / Liberação nº 193/2022-SEADPREV-PI

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: Meru Viagens Eireli-EPP

CNPJ da Contratada: 09.215.207/0001-58

Resumo do objeto Contratado: Acréscimo de 25% sobre o valor original do contrato

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura

Prazo de Execução: a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 04/10/2022

Valor Global do Aditamento: R\$ 88.933,02 (Oitenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 33.90.33

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00060 e 2022NR00061

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10027

Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e Gabriel Severo Pereira Gomes – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**Of. 200**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA****RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar matéria publicada na edição nº 181 de 21/09/2022, página 42, em que os Prazo de Execução e Prazo de Vigência, são respectivamente: “Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias e Prazo de Vigência: 31/12/2023”. Publique-se.

Teresina, 07 de outubro de 2022.

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

**Of. 1489**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.740/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022**, a favor da empresa **NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.224.991/0001-35**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 121.932,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRANSPLANTADOS RENAIIS – DEMANDA DE 90 (NOVENTA) DIAS**, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.740/2022.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRANSPLANTADOS RENAIIS – DEMANDA DE 90 (NOVENTA) DIAS, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.224.991/0001-35.

**VALOR TOTAL:** R\$ 121.932,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

**Of. 350**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Companhia de Gás do Piauí - GASPISA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c e §1º art. 29 da Lei nº 13.303/16  
**NOME DO CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 04.934.243/0001-58  
**NOME DA CONTRATADA:** MARIA ELISABETH SARAIVA XEREZ, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.  
**CPF DO LOCADOR:** 150.328.333-04  
**RESUMO DO OBJETO:** Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 311, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-903 para abrigar parte da sede da Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 04 (Quatro) anos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2022  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1  
**FONTE DE RECURSO:** Própria  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º  
**NOME DO CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 04.934.243/0001-58  
**NOME DA CONTRATADA:** TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.  
**CPF DO LOCADOR:** 784.947.103-20  
**RESUMO DO OBJETO:** Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 312, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-903 para abrigar parte da sede da Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 04 (Quatro) anos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2022  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1  
**FONTE DE RECURSO:** Própria  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º  
**NOME DO CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 04.934.243/0001-58  
**NOME DA CONTRATADA:** TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.  
**CPF DO LOCADOR:** 784.947.103-20  
**RESUMO DO OBJETO:** Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 312, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-903 para abrigar parte da sede da Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 04 (Quatro) anos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2022  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1  
**FONTE DE RECURSO:** Própria  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

**Of. 028**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 286/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 023/2021  
**CONTRATO:** Nº 094/2021  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** THECON ENGENHARIA – LTDA., CNPJ: 22.214.604/0001-73  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 2.855,97M², NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 094/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 08/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FABIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 287/2021  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 083/2021  
**CONTRATO:** Nº 099/2021  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NM – LTDA., CNPJ: 03.059.743/0001-25  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUV, NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / SERRA DO URUÇUI/CURRAIS/BOM JESUS, SUB-TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / EST. 825, COM 16.500KM DE EXTENSÃO, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 06/12/2022.  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 099/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 143/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000384/2021-76  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 176/2021  
**CONTRATO:** Nº 111/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PROENGENHARIA-LTDACNPJ: 22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE BENEDITINOS A PRATA DO PIAUÍ – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,40KM, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 111/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 306/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000312/2021-29  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 123/2021  
**CONTRATO:** Nº 116/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 4.920,00M², NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 116/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/22, COM EFEITOS A PARTIR DE 09/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 009/2022  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.0000462/2022-15  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 075/2022  
**CONTRATO:** Nº 172/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** TERRA PROJETOS & SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 17.930,00M², NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 172/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 436/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000502/2021-46  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
**CONTRATO:** Nº 174/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CASTEL – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA CNPJ: Nº 07.479.777/0001-20  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA BARRAGEM SALINAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 174/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E JOSÉ MIZEL DE AQUINO E PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO – PELA CONTRATADA.



### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 301/2021  
**Nº PROCESSO SEI:** 00119.000065/2022-41  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 087/2022  
**CONTRATO:** Nº 177/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI, CNPJ: 10.525.283/0001-49  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 8.000,00M², NO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 177/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KENIO LIMA ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 458/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000434/2021-15  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 118/2022  
**CONTRATO:** Nº 221/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO DE 2,50KM, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 30 (TRINTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 221/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 279/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 100/2022  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.0000226/2022-05  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 203/2022  
**CONTRATO:** Nº 279/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** TERRA PROJETOS & SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 279/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 2.392,00M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 279/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA

Of. 2518

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI

#### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 081/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000267/2022-71 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, NAS RUAS BENJAMIN CONSTANTE E RUA RIO BRANCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - CNPJ 19.060.022/0001-75, URBANA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 34.725.709/0001-76, QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇO DE REFORMAS LTDA - CNPJ 21.376.282/0001-074, CONSTRUTORA JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI CNPJ – 07.166.919/0001-07, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar as empresas: EFEX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 40.365.953/0001-78, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 05 de outubro de 2022.

Of. 433

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022	
Nº do processo SEDEC	00013.000111/2021-18
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA HIDROS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.066.346/0001-71
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do contrato nº 015/2022, relativo à obra de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica de 25 km da PI-242, no trecho que compreende a sede das cidades de Floresta do Piauí ( entroncamento da PI-241) à sede do município de Campinas do Piauí, conforme art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93.
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do aditivo	06 de setembro de 2022
Valor (R\$)	R\$ 6.542.342,41 (seis milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela contratada: PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO 30/2022	
Nº do processo SEI	00010.004797/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005208
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	110110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	P D DOS S BARROS EIRELI.
CNPJ/CPF do Contratado	07.607.771/0001-90
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de divisórias, visando atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado - SEGOV/PI.
Prazo de vigência	12(doze) meses.
Prazo de execução	Período de 2022 a 2023.
Data de assinatura do contrato	30 de Setembro de 2022.
Valor global	R\$ 31.560,09 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária	R\$800.000,00
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00162
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10084
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: PABLO DIEGO DOS SANTOS BARROS.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo  
SEGOV/PI  
Of. 079

OUTROS

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Superintendência da Receita  
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD  
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº044/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
194631273	RENATO COELHO CAVALCANTE ME	222732630011915	30.05.2022	R\$ 167,33
194539520	F C L DE CARVALHO COMERCIO MEE	220002630015506	13.07.2022	R\$ 408,00
196170877	CONSTRUTORA EDIFICAR EIRELI	222742630014733	07.07.2022	R\$ 1.614,78
192078496	RAIMUNDO V. FONTENELE MEE	222732630015090	07.07.2022	R\$ 12.473,06
192078496	RAIMUNDO V. FONTENELE MEE	222732630015104	07.07.2022	R\$ 2.011,37
197053971	FRANCISCO DE BRITO VIEIRA	220002630019528	05.09.2022	R\$ 7.709,09
197053971	FRANCISCO DE BRITO VIEIRA	220002630019536	05.09.2022	R\$ 1.136,27
197053971	FRANCISCO DE BRITO VIEIRA	220002630019544	05.09.2022	R\$ 62,71
197053971	FRANCISCO DE BRITO VIEIRA	220002630019552	05.09.2022	R\$ 631,24
197053971	FRANCISCO DE BRITO VIEIRA	220002630019560	05.09.2022	R\$ 87,94
195906691	ALLYSSON MAGALHAES CARNEIRO	220002630001181	25.01.2022	R\$ 56.416,41
195906691	ALLYSSON MAGALHAES CARNEIRO	220002630001173	25.01.2022	R\$ 38.487,74
195906691	ALLYSSON MAGALHAES CARNEIRO	220002630001653	25.01.2022	R\$ 35.074,28
195411587	DANIELA PACHECO RIBEIRO	220001630019397	05.08.2021	R\$ 1.472,00
195411587	DANIELA PACHECO RIBEIRO	220001630015400	05.08.2021	R\$ 2.208,00
195411587	DANIELA PACHECO RIBEIRO	220001630015419	05.08.2021	R\$ 1.104,00
195411587	DANIELA PACHECO RIBEIRO	220001630015427	05.08.2021	R\$ 1.288,00
195411587	DANIELA PACHECO RIBEIRO	220001630015435	05.08.2021	R\$ 36,80

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),  
06 de outubro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
194671844	Z. GOMES BEZERRA E CIA LTDA	220002630013309	21.06.2022	R\$ 612,00
194455688	PAULO VESTIR F. DE CARVALHO	220001630016300	27.08.2021	R\$ 68,02
194207463	JOSE ARIMATEIA COSTA MEE	222731630019330	04.10.2021	R\$ 368,00
195942744	ACELINA DE MESQUITA SOUSA ME	220002630016340	08.08.2022	R\$ 816,00
196730600	ISAÍAS JOSE BEZERRA NETO	220002630006485	04.04.2022	R\$ 204,00
196849586	ATENA INCORP. IMOBILIARIAS LTDA	220002630016340	28.07.2022	R\$ 580,42
194744361	L.MESQUITA DE CARVALHO	220002630002633	26.02.2022	R\$ 745,21

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),  
06 de outubro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE  
Of. 022

**12ºBPM/PMPI**

Ofício nº 021-UG

Quartel em Piri-piri-PI, 04 de outubro de 2022.

Ao Sr.(a)

Gerente Geral – Agência Setor Público - Banco do Brasil S/A

Teresina-PI

Solicito a criação de chaves para a movimentação financeira da Conta Corrente 33579-7, Agência 0129-5 Piri-piri-PI, vinculada ao 12ºBPM/PMPI – CNPJ 07.444.159/0010-35, bem como as existentes em quaisquer agências do Banco do Brasil S/A e as que virem a ser abertas em nome do 12ºBPM/PMPI, em virtude da função de Tesoureiro do 12ºBPM, designada na Portaria publicada no DOE 76 22.04.2022, a saber:

**DADOS DO TESOUREIRO**

TITULARES	CPF	Matrícula
RAPHAEL DE OLIVEIRASILVA	013.438.273-02	179440-0

**PODERES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Comprometo-me a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

VALTER DA COSTA PINTO  
Cmt e Ordenador de Despesas/12ºBPM

**Of. 022**

Selmo José Cerrato e Rosicleia do Rocio Flizicoski Cerrato, tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, análise de EIA-RIMA e emissão de L.P, L.I, A.S.V e L.O, para implantação de projeto agrícola (produção de grãos), nos imóveis Faz. Cabeceira do Sumidouro I, II e III, ambas no município de Santa Filomena (PI).

**P. P. 7958****Edital de Licenciamento**

Eu, JOSÉ ANCHIENTA MARTINS ROSAL portador/inscrito no CPF nº 097.728.201-53, tornapúblico que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LP, para a produção de grãos em consórcio com pecuária nas propriedades FAZENDAS CHAPADA DOS AUSENTES GENTIO, DATA COUVES, zona rural do município de BOM JESUS-PI. Informa que foram apresentados os Estudos Ambientais EIA e RIMA nesta instituição.

Bom Jesus-PI, 05 de outubro de 2022.

**P. P. 7959**

Enind Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 69.005.858/001-45 torna público que está requerendo a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de operação de transporte - LOT, para atividade de transporte de produtos perigosos localizada no município de Queimada Nova/PI para a Fazenda Data Julião, s/n no Complexo Eólico Lagoa dos Ventos V, Zona rural de Dom Inocêncio/PI.

**P. P. 7961****EDITAL DE LICENCIAMENTO**

O Sr. LEONARDO CANO GARCIA, tornapúblico que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação Projeto Agrícola da FAZENDA ALVORADA, localizada na zona rural do município de Bom Jesus - PI.

**EDITAL DE LICENCIAMENTO**

A AGROPECUARIA IRMÃOS WALKER LTDA, tornapúblico que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da FAZENDA MAFISA, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

**EDITAL DE LICENCIAMENTO**

A AGROPECUARIA IRMÃOS WALKER LTDA, tornapúblico que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da FAZENDA MAFISA09, 10, 13, 14, 16 e RANCHO FUNDO I E II, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

**EDITAL DE LICENCIAMENTO**

A AMARAL PECUARIA LTDA, tornapúblico que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação do Projeto de Carvoejamento do Plano de Manejo Florestal da FAZENDA MIRIDAN, localizado na zona rural do município de Parnaíba - PI.

**P. P. 7960**

Edital de Convocação - O presidente da Associação Piauiense de Criadores de Caprinos e Ovinos-APICCOVI, CNPJ 07.703.630/0001-71, na forma estatutária, convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 de outubro de 2022, às 10h, em primeira convocação com a presença de 1/3 dos associados e em segunda e última, com qualquer número, nas dependências de sua sede social, localizada na Rua Lima Rebelo, 172, sala - 12, bairro dos noivos, Teresina-PI, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Explicação sobre registro da ata da eleição e termo de posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretoria Técnica triênio 2020 a 2023 realizado em cartório na cidade de Altos - PI, portanto fora da competência registral. Outros assuntos correlatos e de interesse da entidade. Teresina(PI), 06 de outubro de 2022. Valter Alencar Neto - Presidente.

**P. P. 7962**

SPE RIVELLO 10 PARADISE LTDA - CNPJ nº 42.008.583/0001-47, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE PREVENTIVA de um poço a ser perfurado no LOTEAMENTO PARADISE (Rua Antônia Sandra Silveira, 2296, Bairro Novo Uruguai, Lugar Santo Antônio, Data Cuidos, Zona Leste, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 03' 07,70" S / 42° 43' 25,59" W para reservar 140.160 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

RIVELLO 03 CIDADE RESERVA LTDA - CNPJ nº 42.130.712/0001-75, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE PREVENTIVA de 04 (QUATRO) poços a serem perfurados nos CONDOMÍNIOS BEIJA-FLOR (Coordenadas: 05° 01' 24,79" S / 42° 45' 05,68" W), CONDOMÍNIOS BEM-TE-VI (Coordenadas: 05° 01' 22,06" S / 42° 45' 05,87" W), CONDOMÍNIOS ANDORINHA (Coordenadas: 05° 01' 19,84" S / 42° 45' 05,86" W) e CONDOMÍNIOS CANÁRIO (Coordenadas: 05° 01' 17,50" S / 42° 45' 05,79" W) ambos localizado no Loteamento Engenheiro Cláudio Vicente Pacheco, Zona Leste, Lugar Tabocas, Data Covas, Bairro Vale do Gavião, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 12.264 m³/ano, 12.264 m³/ano, 11.563,20 m³/ano, 11.563,20 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

**P. P. 7965**

**EDITAL PREG Nº 046/2022**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de **01 (uma) vagas + cadastro reserva de MONITOR PRESENCIAL, do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na modalidade presencial, no Campus Heróis do Jenipapo** localizado em Campo Maior - PI como bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, conforme definido no projeto pedagógico, mediante as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e executado pela Comissão do Processo Seletivo, com apoio operacional da Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação – DTIC. Será ofertada 01 (uma) vaga + cadastro reserva de **MONITOR PRESENCIAL** para o **Curso de Licenciatura Plena em Matemática**, na modalidade presencial. O monitor selecionado servirá ao **Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021**.

1.2 O Processo Seletivo será realizado com participação aberta da comunidade em geral;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de **Análise Curricular**;

1.4. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- Possuir Diploma de curso de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;
- Certidão de quitação Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

1.5. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e recursos de conectividade à Internet;
- ter disponibilidade para desenvolver as atividades acadêmicas de monitoria, inclusive aos finais de semana;
- ter disponibilidade para participar de reuniões.

1.6. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas *online*.

1.7. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.9. A PREG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

1.11. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para a função de **MONITOR PRESENCIAL** deverão ser efetivadas por candidatos que possuam Graduação em Matemática. As inscrições serão gratuitas e realizadas *via Internet* e **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/H3QBqBPc78EmTRe39> das 9h do dia 13/10/2022 às 23:59h do dia 19/10/2022.**

2.2. A inscrição no Processo de Seleção de Monitor Presencial implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- acessar o **endereço eletrônico: <https://forms.gle/H3QBqBPc78EmTRe39>**;
- preencher devidamente os campos do **Formulário de Inscrição online**;
- digitalizar e inserir a documentação exigida no **item 4**, deste Edital, em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**;

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* e no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise;

2.5. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

2.6. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

2.7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.8. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3 Possuir Diploma de Graduação em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação — CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

3.4 Residir no município de concorrência ou em cidades circunvizinhas que distem até a distância máxima de **100 (cem) km do Campus/Polo de concorrência**.

3.5 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para desenvolver atividades de monitoria presencial, quando necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.6 Possuir habilidade com o uso de tecnologias digitais da informação e comunicação.

**4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no prazo, conforme Cronograma (**ANEXO I**), deste Edital, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação oficial com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Documento com fé pública);
- Cadastro de Pessoa Física-CPF, isento quando constar o número no Documento de identificação oficial com foto;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 3 (três) meses;
- Diploma de Graduação em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação — CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação — CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

- Histórico do curso de Graduação em Matemática;
- Currículo Lattes atualizado dos últimos 12 (doze) meses, comprovado, e segundo os itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos conforme **ANEXO II**.

4.2 Declaração de disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para desenvolver atividades de monitoria, inclusive aos sábados, domingos e feriados, disponível neste Edital (**ANEXO III**).



4.3 O candidato deverá indexar e inserir todos os documentos, inclusive o currículo, em um único arquivo de formato pdf, na sequência exata a saber: a, b, c, d, e, f, g, h, i.

4.4 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

#### 5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:

- não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
- estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

#### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de seleção ocorrerá em duas etapas: A primeira será de homologação das inscrições; A segunda, classificatória, de análise curricular. A análise será feita de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO II**.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios apresentados no **ANEXO II**, e será disponibilizado no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**.

7.2 O Resultado Preliminar do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular.

7.3 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- Candidato que tiver maior idade, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o estatuto do idoso.
- maior titulação;
- maior coeficiente de rendimento acadêmico na Graduação;
- maior idade.

#### 8. DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular ou do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no cronograma, **ANEXO I**, de forma *online*, no endereço eletrônico [prilmat@uespi.br](mailto:prilmat@uespi.br). Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

9.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**, deste Edital.

9.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

9.4. A revisão das pontuações obtidas será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso. Os demais candidatos poderão ter classificação alterada em função da(s) alteração(ões) de pontuação do(s) candidato(s) que recorreu(ram).

#### 10. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

10.1 O **Monitor Presencial** é o profissional selecionado para o exercício das atividades de monitoria. Cabe à Coordenação do Curso determinar as atividades a serem desenvolvidas para execução dessa função.

10.2 O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

10.3 O Monitor que não cumprir com suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

10.4 O monitor tem como função auxiliar os coordenadores de curso e pedagógico no desenvolvimento do curso em seu Campus/polo correspondente, na interação com o estudante, compreendendo as seguintes atribuições:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- Mediar a comunicação entre os professores e os discentes;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo programa;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa.

#### 11. DAS BOLSAS

11.1. O valor da bolsa para **Monitor Presencial** é de R\$ **1.000,00** (um mil reais) mensais, sem vínculo empregatício, com recurso oriundo do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

11.2. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades e à vigência do Curso de Licenciatura Plena em Matemática da Universidade Estadual do Piauí (Campus Heróis do Jenipapo), Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

11.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de monitoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade.

11.4. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do Monitor será automática, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital.

#### 12. DA VALIDADE DO EDITAL

12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Monitor que trata este Edital, será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da UESPI.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br/>.



- 13.2. O não cumprimento das atividades necessárias às funções de Monitor implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.
- 13.3. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A PREG reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.
- 13.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial publicados no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br/>.
- 13.5. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 13.6. Não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo — **ANEXO I**.
- 13.7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela PREG/UESPI depois de ouvida a Comissão do Processo Seletivo e as Coordenações Institucional e de Curso.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2022.

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA DO EDITAL PREG Nº 046/2022

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	07/10/2022
Interposição de Recurso contra o Edital	08/10/2022
Resultado de interposição de Recurso contra Edital	12/10/2022
Período para inscrição dos candidatos	13/10 a 19/10/2022
Divulgação da Homologação das Inscrições	26/10/2022
Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	27/10/2022

Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	01/11/2022
Análise dos currículos	26/10 a 04/11/2022
Divulgação do Resultado Parcial	09/11/2022
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	10/11/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção.	18/11/2022

### ANEXO II

#### FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo aditável)

DIMENSÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Formação	Título de Doutor em Matemática (25 pontos)	25	
	Título de mestre em Matemática (20 pontos)	20	
	Título de Especialista em Matemática (10 pontos)	10	
Experiência Profissional	Experiência como docente de Matemática no Ensino Superior (3 por semestre letivo)	18	
	Experiência como docente na Educação Básica – Matemática (1 pontos por ano letivo)	5	
	Experiência como tutor em disciplinas do curso de Matemática (2 pontos por semestre)	12	
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área - Matemática – mínimo 15 horas (2 pontos por curso)	10	

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_  
residente no município de \_\_\_\_\_ na rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Complementação: \_\_\_\_\_ telefones: \_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 15 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Monitoria Presencial no Curso de Licenciatura Plena em Matemática na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Piauí, Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, Campus/Polo \_\_\_\_\_ conforme consta do Edital PREG nº 046/2021.

\_\_\_\_\_ (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato  
**Of. 564**



Será desligado(a) do Bolsa Atleta Piauí - 2022, e terá o benefício cancelado, o(a) atleta que:

- Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão;
- For condenado(a) por uso de doping;
- Assinar o termo de adesão e não participar das competições e treinamentos quando convocado(a), sem justa causa;
- For transferido(a) para outro Estado da federação, exceto aquele(a) que estiver em treinamento temporário da seleção nacional;
- For dispensado(a) de seleção nacional, estadual ou municipal por motivos de indisciplina;
- Fizer uso indevido do auxílio recebido.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 12.1 BOLSA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOPI "I" - MODALIDADES INDIVIDUAIS

12.1.1 A ordem decrescente de faixa etária será o fator prioritário a ser considerado para uma mesma classificação obtida, por quais de um(a) atleta da mesma modalidade, isto é, serão considerados, inicialmente, os resultados dos(as) atletas das categorias principais (tendo em vista o grau de dificuldade enfrentado pelo atleta) evoluindo, em ordem decrescente de idade, para as demais categorias, aqui consideradas de base (menor grau de dificuldade).

12.1.2 Cada atleta poderá se inscrever apresentando todos os resultados conquistados e comprovados nos anos de 2020 e/ou 2021, sendo estes multiplicados por seus respectivos pesos e somados para se encontrar a pontuação final, conforme segue o quadro de pontuação deste edital.

12.1.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- Menor renda familiar;
- Ser estudante da rede pública de ensino;
- Tiver a maior idade;
- Ter sido beneficiado(a) com a Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.

### 12.1.4 - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORDEM	COMPETIÇÃO	PESO							
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
1	ÍNDICE TÉCNICO ABSOLUTO DA MODALIDADE	100	80	60	50	40	30	20	10
2	CAMPEONATOS INTERNACIONAIS	80	70	60	40	30	20	15	10
3	CAMPEONATOS NACIONAIS	60	50	40	30	25	15	10	5
4	CAMPEONATOS NACIONAIS ESTUDANTIS (JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE E UNIVERSITÁRIOS)	50	40	30	25	20	12	8	4
5	CAMPEONATOS REGIONAIS	40	30	20	15	12	10	8	6
6	CAMPEONATOS ESTADUAIS	30	20	15	12	10	8	6	4

### 12.2 BOLSA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOPI "C" - MODALIDADES COLETIVAS

12.2.1 Nesta categoria de bolsa, o(a)s atletas beneficiado(a)s serão indicados pelas entidades administrativas respectivas de suas modalidades, constantes no quadro de vagas, levando-se em consideração o item 12.1.2. Nas modalidades em que há duas (02) bolsas, uma (01) é para o masculino e uma (01) para o feminino.

12.2.2 Índice Técnico do(a) atleta;

12.2.2.1 o candidato deverá obedecer ao menos um dos seguintes critérios:

I - Ao atleta de desporto coletivo que seja campeão, vice-campeão ou terceiro colocado em campeonato Internacional, Nacional, Estadual, Regional, Municipal realizado pela entidade estadual de administração de sua modalidade e obtenha reconhecido destaque individual ou convocação para a seleção estadual de sua modalidade;

II - Ao atleta de modalidade coletiva que tenha sido campeão, vice-campeão ou terceiro colocado nos Jogos Escolares Piauienses e obtenha reconhecido destaque individual ou convocação para a seleção estadual da respectiva modalidade; e

III - Ao atleta de desporto coletivo que obteve destaque em eventos nacionais estudantis, reconhecidos pela Secretaria Estadual do Esporte, do Ministério da Cidadania.

**Parágrafo Único:** O atleta a ser beneficiado deverá apresentar Ata de escolha do seu nome como **Talento Olímpico Piauiense 2022 - (TOPI "C")**, assinada e datada por todos ou maioria absoluta dos atletas do clube/seleção que ele participa.

12.2.3 Em caso de empate, a entidade administrativa deverá levar em consideração o(a) candidato(a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- Menor renda familiar;
  - Ser estudante da rede pública de ensino;
  - Tiver a maior idade;
  - Ter sido beneficiado(a) com a Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.
- 12.2.4 Para o benefício do Bolsa Atleta Piauí - TOPI "C", a entidade administrativa da modalidade deverá apresentar um portfólio do(a) atleta indicado(a) que deverá conter:
- Dados pessoais do(a) atleta;
  - Inscrição do(a) atleta na entidade;
  - Principais conquistas do(a) atleta nos níveis: internacional, nacional, regional, estadual e municipal no ano de 2020 e 2021;
  - Justificativa fundamentada para a indicação do(a) atleta;

### 12.3 BOLSA TALENTO TÉCNICO OLÍMPICO PIAUIENSE - TOPI "T"

12.3.1 Nesta categoria de bolsa, o(a)s técnico(a)s beneficiado(a)s serão indicados pelas entidades administrativas respectivas de suas modalidades, constantes no quadro de vagas, levando-se em consideração o item 12.1.2:

- Resultados em competições internacionais, nacionais, regionais, estaduais e municipais;
- Premiações e destaques individuais nas competições em que atua;
- Convocações para compor quadro técnico de seleções nacionais, estaduais e/ou municipais;
- Ser graduado em Educação Física e filiado ao CREF15-PI;
- Em caso de empate, a entidade administrativa deverá levar em consideração o(a) candidato(a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- Menor renda familiar;
  - Ser técnico de estudante da rede pública de ensino;
  - Tiver a maior idade;
  - Para o benefício do Bolsa Talento Técnico Olímpico Piauiense -TOPI "C", a entidade administrativa da modalidade deverá apresentar um portfólio do(a) técnico(a) indicado(a) que deverá conter:
- Dados pessoais do(a) técnico(a);
  - Inscrição do(a) técnico(a) na entidade;
  - Principais conquistas do(a) técnico(a) nos níveis: internacional, nacional, regional, estadual e municipal nos anos de 2020 e 2021;
  - Justificativa fundamentada para a indicação do(a) técnico(a);

## 13. CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	PERÍODO
<b>Lançamento</b>	07/10/2022
<b>Prazo para Inscrições</b> (Sede da FUNDESPI - Diretoria de Esporte Escolar)	10/10 a 14/10 Das 08:00h às 12:00h
<b>Período de avaliação das propostas</b>	17/10/2022 e 18/10/2022
<b>Divulgação do Resultado</b>	20/10/2022
<b>Interposição de recursos ao Resultado</b>	Das 08:00h de 21/10/2022 às 12:00h de 25/10/2022
<b>Divulgação da Análise dos recursos</b>	28/10/2022
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	31/10/2022
<b>Entrega de documentação dos(as) atletas selecionados</b>	01/11/2022 a 04/11/2022
<b>Assinatura do Termo de Contrato ao Bolsa Atleta Piauí 2022</b>	07/11/2022

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDESPI através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO;
- Somente o(a) beneficiário(a) da **Bolsa Atleta Piauí - 2022**, o pai ou responsável poderá ser credenciado para receber o pagamento;
- Todas e quaisquer decisões da FUNDESPI são soberanas e definitivas.



## ANEXO I

Os atletas interessados em participar do **Bolsa Atleta Piauí - 2022** devem atender a todos os pré-requisitos determinados no Edital 02/2022, para a concessão da **Bolsa Atleta Piauí - 2022**.

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

1. Preencher o formulário de inscrição - Proposta de Participação no Programa **Bolsa Atleta Piauí - 2022** (disponível na Diretoria de Esporte Escolar - FUNDESPI) juntamente com os documentos necessários, conforme edital, que demonstrem o cumprimento dos dados informados e entregá-los em mãos na **Av. Pedro Freitas - Centro Administrativo - Bloco G - 2º. andar - CEP: 64.018-900 Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI - Diretoria de Esporte Escolar**.

Prazo: 10/10/2022 à 14/10/2022

Horário: De 08 às 12 horas.

Não serão recebidos documentos fora do prazo, nem documentação incompleta.

2. A FUNDESPI comunicará o resultado do pedido da bolsa através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando, ainda, disponível na FUNDESPI durante a vigência do Programa.

3. O primeiro repasse tem previsão para ocorrer no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão.

4. A concessão da **Bolsa Atleta Piauí - 2022** não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas beneficiados e a administração pública estadual.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO****INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA PIAUÍ - TOPI "I" - MODALIDADES INDIVIDUAIS**

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada acompanhada das cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência; foto 3 x 4 (ANEXO III)
2. Declaração da entidade de prática do esporte (local de treino); (ANEXO III)
3. Declaração da entidade regional de administração do esporte (federação); (ANEXO III)
4. Declaração da instituição de ensino (obrigatório para estudantes); (ANEXO III)
5. Declaração do(a) atleta (de não possuir patrocínio de pessoa jurídica pública, Não possui nenhum tipo de penalidade desportiva); (ANEXO III)
6. Declaração de que reside no estado do Piauí há no mínimo 2 anos (ANEXO III)
7. Documento comprobatório de inscrição do(a) técnico(a) do(a) atleta junto ao Conselho Regional de Educação Física-CREF 15-PI, devidamente atualizado;
8. Relação (com sua devida comprovação) de títulos obtidos nos anos de 2020 e 2021, conforme previsto no item 12 Critérios de Seleção.

**INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA PIAUÍ TOPI "C" - MODALIDADES COLETIVAS**

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada acompanhada das cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência; foto 3 x 4 (ANEXO III)
2. Declaração da entidade de prática do esporte (local de treino); (ANEXO III)
3. Declaração da entidade regional de administração do esporte (federação); (ANEXO III)
4. Declaração da instituição de ensino (obrigatório para estudantes); (ANEXO III)
5. Declaração do(a) atleta (de não possuir patrocínio de pessoa jurídica pública, Não possui nenhum tipo de penalidade desportiva); (ANEXO III)
6. Declaração de que reside no estado do Piauí há no mínimo 2 anos (ANEXO III)
7. Documento comprobatório de inscrição do(a) técnico(a) do(a) atleta junto ao Conselho Regional de Educação Física-CREF 15-PI, devidamente atualizado;
8. Relação (com sua devida comprovação) de títulos obtidos no ano de 2020 e 2021, conforme previsto no item 12. Critérios de Seleção.
9. Declaração 6 - da entidade regional de administração do esporte (federação) com a indicação para o benefício da Bolsa Atleta Piauiense 2022 com portfólio e justificativa contextualizada da escolha.
10. Ata do clube/seleção de indicação do seu nome como Atleta a ser beneficiado pela Bolsa Atleta Piauí 2022.

**INSCRIÇÃO BOLSA TÉCNICO PIAUÍ - TOPI "T"**

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada acompanhada das cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência; foto 3 x 4 (ANEXO III)
2. Declaração da entidade de prática do esporte (local de treino); (ANEXO III)
3. Declaração da entidade regional de administração do esporte (federação); (ANEXO III)
4. Declaração da instituição de ensino (obrigatório para estudantes); (ANEXO III)
5. Declaração do(a) atleta (de não possuir patrocínio de pessoa jurídica pública, Não possui nenhum tipo de penalidade desportiva); (ANEXO III)
6. Declaração de que reside no estado do Piauí há no mínimo 2 anos (ANEXO III)
7. Documento comprobatório de inscrição do(a) técnico(a) junto ao Conselho Regional de Educação Física-CREF 15-PI, devidamente atualizado;
8. Relação (com sua devida comprovação) de títulos obtidos no ano de 2020 e 2021, conforme previsto no item 12. Critérios de Seleção.
9. Declaração 6 - da entidade regional de administração do esporte (federação) com a indicação para o benefício da Bolsa Atleta Piauí 2022 com portfólio e justificativa contextualizada da escolha

## ANEXO II

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

- Extrato bancário do crédito e do Débito do recurso;
- Comprovante de despesas; (notas e recibos)
- Declaração da entidade de prática do esporte;
- Declaração da Instituição de Ensino

## ANEXO III

**MODELOS DE FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES****FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA 2022**

I. Categoria da Bolsa: <input type="checkbox"/> TOPI "I" <input type="checkbox"/> TOPI "C" <input type="checkbox"/> TOPI "T" <input type="checkbox"/>		
Nome completo: _____ SEXO: Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>		
RG: _____	CPF: _____	Data de nascimento: ____/____/____ IDADE: _____
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____	
Nome do pai: _____	Nome da mãe: _____	
Nome do responsável (se menor de 18 anos): _____		CPF do pai ou responsável (se menor de 18 anos): _____
Endereço: _____		
Complemento: _____	Bairro: _____	Cidade: _____
CEP: _____	Fone/Fax: _____	
Celular: _____	E-mail: _____	
II. Identificação da modalidade esportiva		
Modalidade: _____		
COLETIVA: <input type="checkbox"/>	INDIVIDUAL <input type="checkbox"/>	Modalidade: Olímpica <input type="checkbox"/> Não-olímpico <input type="checkbox"/> Paralímpico <input type="checkbox"/>
Classificação em 2020 e em 2021 no Ranking Estadual: _____		
Classificação em 2020 e em 2021 no Ranking Nacional: _____		
III. Informação Escolar (se atleta ou paratleta menor de 18 anos)		



Escola:	Município:
Curso:	Ano (série):
IV. Resumo das conquistas e títulos em 2020 e em 2021:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Atleta/Paratleta/Pai ou responsável

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE ESTADUAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (FEDERAÇÃO) BOLSA ATLETA 2022**

A entidade nacional de administração do esporte \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta **declarar**, para fins de inscrição, que **o(a) atleta** \_\_\_\_\_, Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a Bolsa Atleta na **CATEGORIA** \_\_\_\_\_, instituída pela Lei nº 7.047, de 16 de outubro de 2017, e suas alterações:

1. Está regularmente inscrito(a) nesta Entidade sob o nº \_\_\_\_\_, com filiação em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;
2. É filiado à Entidade Regional de Administração do Esporte \_\_\_\_\_;
3. Obteve a \_\_\_ classificação na prova \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_, no evento nacional/internacional \_\_\_\_\_ realizado no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Dirigente da Instituição de Ensino

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
BOLSA ATLETA 2022**

A instituição de ensino \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) **atleta** \_\_\_\_\_, Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, **para ser beneficiado(a)** pela Bolsa Atleta na **CATEGORIA ESTUDANTIL** (instituída pela Lei nº 7.047, de 16 de outubro de 2017, e suas alterações):

1. Está regularmente matriculado(a) nesta Instituição sob o nº o número de matrícula \_\_\_\_\_, no curso/nível de estudo \_\_\_\_\_;
2. Participou, representando esta instituição, do evento \_\_\_\_\_, organizado pelo Ministério da Cidadania e/ou COB/CPB no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, obtendo a \_\_\_ classificação na prova \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_;
3. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando regularmente de treinamentos para futuras competições.

Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Dirigente da Instituição de Ensino

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PATROCÍNIO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta **declarar**, para fins de inscrição, no programa Bolsa Atleta, que não sou beneficiário de qualquer patrocínio, conforme exigências instituídas pela Lei nº 7.047, de 16 de outubro de 2017.

Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Of. 1394**



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**